SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1905

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO RETIFICANDO PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.973 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
_____/_____/_____

"Retificar Decreto que Estabelece Ponto Facultativo"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 1.971 de 24 de fevereiro de 2017, que estabelece feriado de carnaval, que passa a ter a seguinte redação:

"...Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, o dia 27 de Fevereiro de 2017, em decorrência do feriado de **CARNAVAL** e o dia 01 de Março (quarta-feira), terá horário diferenciado, com início do expediente às 14:00hs e término às 18:00hs."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:38033F6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. II DA LEI N. 8.666/93

Processo Nº 39/SAAE/2017; **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; Contratada: Pica Pau Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA., inscrito no CNPJ n. 01.196.537/0001-31.
Objeto: Aquisição De Rolamento Para Bomba Grundifus (Rolamento 3310 C3). Valor total: R$ 3.128,00 (Três mil, cento e vinte oito reais).

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EAEA733C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93
Processo Nº 39/SAAE/2017; **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; **Contratada**: Pica Pau Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA., inscrito no CNPJ n. 01.196.537/0001-31.
Objeto: Aquisição De Rolamento Para Bomba Grundifus (Rolamento 3310 C3). Valor total: R$ 3.128,00 (Três mil, cento e vinte oito reais).

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:700FBC6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 012/CMCJ/2017

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **005/CMCJ/2017**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

T.R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 08.303.100/0001-07
Cotação: 01/ Item: 01
CONTRATAÇAO DE SERVIÇO (fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão publica)
Valor Contratado R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **22 de fevereiro de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:EC5A70EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/PMJ/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMJ/2016.
PROCRESSO Nº 1583/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representada pela senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** – Gerente do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Fotocópias E Encadernações,** para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os serviços deverão ser entregues, no Município de **JARU/RO**, no prazo máximo de até () horas a partir do recebimento da Nota de Empenho, requisições, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (Secretaria Municipal de Administração) – Rua: Rio João Batista nº 3038, 2° Piso, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 12h00min., e das 14h00 às 17h30min, de segunda a quinta-feira; e nas sextas-feira das 07h30min às 12h00min., exceto feriados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do **Banco**;
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1**% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Cer tificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de **10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **05 (cinco) vezes** a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de ev entual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andam ento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de re gistro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do **caput** do art . 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como, por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais/serviços já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO** elaborado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMJ/2016**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE.
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

ML DA SILVEIRA – ME				
CNPJ: 03.687.065/0001-45				
Item	**Especificação**	**Quantidade**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	Fotocópia A4 preto e branco	64.000	0,28	17.920,00
2	Encadernação espiral A4 preto até 100 folhas	435	3,42	1.487,70
3	Encadernação espiral A4 101 a 200 folhas	420	3,83	1.608,60
4	Fotocópias simples	62.500	0,28	17.500,00
5	Encadernação espiral A4 mais de 200 folhas	215	5,00	1.075,00
6	Fotocópia papel A4 colorida	11,000	1,00	11.000,00
7	Encadernação refilada com capa plástica	1.000	4,83	4.830,00
VALOR TOTAL				R$ 55.421,30

Jaru - RO, 10 de junho de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do sistema de Registro de Preços.

Empresa Detentora:

ML da Silveira ME.
CNPJ: 03.687.065/0001-45.
AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1768 - CENTRO
Jaru/RO - (69) 3521 6891
E-mail: maurosilveira62@gmail.com
MAURO LOPES DA SILVEIRA
Responsável Legal
CPF: 107.133.362-34

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:708E4F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9603 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.549,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.549,49
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
493 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 20.549,49
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
370 10.301.1001.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P. 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
17 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -1.943,28
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
117 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -113,40
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
128 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -9.000,00
4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
165 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUB -9.307,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
344 10.301.1001.2080.0000 EXAMES DE LABORATORIO " PAB " -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
454 18.122.1008.2133.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIEN -185,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -30.549,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 23 de fevereiro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:40DF883F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 012/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **MICHAEL DA SILVA**

TITON, portador do RG nº 948.573 SSP/RO e inscrito no CPF nº 907.447.802-68, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de 27 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 27 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:7691F0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 014/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, **MICHAEL DA SILVA TITON,** portador do RG nº 948.573 SSP/RO e inscrito no CPF nº 907.447.802-68, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de 27 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 27 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:2DB08D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 013/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, **MICHAEL DA SILVA TITON,** portador do RG nº 948.573 SSP/RO e inscrito no CPF nº 907.447.802-68, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de 27 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 27 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:1C099E2D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL n. 011/GRH/2017

Processos: 1237/2015
Interessados(as): Cleiton Ferreira da Silva
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

A Gerência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o servidor **CLEITON FERREIRA DA SILVA,** para se apresentar ao serviço, no prazo de 30 (trinta dias), tendo em vista a suspensão da concessão de seu afastamento para trato de interesse particular, através do Decreto Municipal n.9.598/GP/2017, publicado no Diário Oficial no dia 23/02, sob pena de contagem de falta por sua ausência, na forma do art. 97, §1° da lei municipal n.843/GP/2005.

Jaru - RO, 27 de Fevereiro de 2017.

VILSON JOSE FELIX
Gerente Recursos Humanos

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:AC4EA9E0

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL n. 010/GRH/2017

Processos: 062/2015
Interessados(as): Rogério Faria Prado
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

A Gerência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o servidor **ROGÉRIO FARIA PRADO,** para se apresentar ao serviço, no prazo de 30 (trinta dias), tendo em vista a suspensão da concessão de seu afastamento para trato de interesse particular, através do Decreto Municipal n.9.597/GP/2017, publicado no Diário Oficial no dia 23/02, sob pena de contagem de falta por sua ausência, na forma do art. 97, §1° da lei municipal n.843/GP/2005.

Jaru - RO, 27 de Fevereiro de 2017.

VILSON JOSE FELIX
Gerente
Recursos Humanos

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F2E95DF9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL n. 009/GRH/2017

Processos: 3614/2014
Interessados(as): Autímio Leão Martins
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

A Gerência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o servidor **AUTÍMIO LEÃO MARTINS,** para se apresentar ao serviço, no prazo de 30 (trinta dias), tendo em vista a suspensão da concessão de seu afastamento para trato de interesse particular, através do Decreto Municipal n.9.596/GP/2017, publicado no Diário Oficial no dia 23/02, sob pena de contagem de falta por sua ausência, na forma do art. 97, §1° da lei municipal n.843/GP/2005.

Jaru - RO, 27 de Fevereiro de 2017.

VILSON JOSE FELIX
Gerente Recursos Humanos

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:718BD7BB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL n. 008/GRH/2017

Processos: 1930/2011
Interessados(as): Leila Rodrigues Guerra
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

A Gerência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais NOTIFICA a servidora **LEILA RODRIGUES GUERRA,** para se apresentar ao serviço, no prazo de 30 (trinta dias), tendo em vista a suspensão da concessão de seu afastamento para trato de interesse particular, através do Decreto Municipal n.9.595/GP/2017, publicado no Diário Oficial no dia 23/02, sob pena de contagem de falta por sua ausência, na forma do art. 97, §1° da lei municipal n.843/GP/2005.

Jaru - RO, 27 de Fevereiro de 2017.

VILSON JOSE FELIX
Gerente Recursos Humanos

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:DDD8C765

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 002/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 222/GP/1993, torna público a **homologação do resultado final do Teste Seletivo** Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Lista de Resultados obtidos do Teste Seletivo/2017/SEMECE
Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Escolas de Ensino Fundamental – Zona Urbana/Jaru.

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Maria Aparecida Dias Gonçalves	539687	9,3	APROVADO
02	Carla Regina Barbosa Pugas	783796	9,0	APROVADO
03	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	849781	9,0	APROVADO
04	Regina Ferreira Lopes	1041108	8,8	APROVADO
05	Leonor Marcelina da Silva	699091	8,3	APROVADO
06	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	600397	8,1	APROVADO
07	Dalva Santos de Oliveira	509505	8,0	APROVADO
08	Maria de Jesus Trinidad	251236	8,0	APROVADO
09	Francisca Francileide A. O. de Paula	455330	7,8	APROVADO
10	Marcia Zandonade Trez Oliveira	715443	7,8	APROVADO
11	Maria dos Santos Nunes	0839990197	7,5	APROVADO
12	Geise Buss	839086	7,4	APROVADO
13	Magna Fernandes Mota	1056804	7,4	APROVADO
14	Salete Batista da Silva	649829	7,4	APROVADO
15	Rosina Pereira da Cruz	427609	7,3	APROVADO
16	Adriana Almeida de Menezes Bonfim	665863721	7,2	APROVADO
17	Franciane Santana Coelho	1011464-5	7,2	APROVADO
18	Edlaine Nunes Campos	826184	7,0	APROVADO
19	Lucelia Custodio Vicente	844553	7,0	APROVADO
20	Silvane Aparecida Nascimento	495844	7,0	APROVADO
21	Claudia Alves Silvério	22018111	6,6	APROVADO
22	Ana Lucia Venancio Silva	692979	6,5	APROVADO
23	Maria Gonçalves Alves	880959	6,3	APROVADO
24	Jessica Leite da Silva	1142256	6,2	APROVADO
25	Cleusely Mendes Leal	696018	6,0	APROVADO
26	Luciana Gomes do Prado	723681	5,9	APROVADO
27	Raquel de Souza Paiva	1016889	5,9	APROVADO
28	Gilcinei de Castro Souza	1091725	5,8	APROVADO
29	Rosimeire Maria da Silva	750402	5,8	APROVADO
30	Elineia da Silveira Nepomuceno	538278	5,8	APROVADO
31	Elisandra Petri Vassoler	464753	5,5	APROVADO
32	Gilcimara Ferreira Tose C. Della Torre	917560	5,4	APROVADO
33	Lucia Pestana da Silva	517187	5,1	APROVADO
34	Silvania Marques da Silva	734195	5,1	APROVADO
35	Cicero Ferreira da Silva	811028	5,0	APROVADO
36	Julio Borges Teixeira	359634	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Creche e Pré-Escolas – Zona Urbana/Jaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Marcia Fernanda dos Santos	639550	10,0	APROVADO
02	Maria Aparecida Dias Gonçalves	539687	10,0	APROVADO
03	Maria Jose Bonifacio Coelho	792794	9,3	APROVADO
04	Bruna Aparecida da Silva Pedrosa	1070089	9,1	APROVADO
05	Ana Lucia Bonfim Silva	338945	9,0	APROVADO
06	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	849781	9,0	APROVADO
07	Carla Regina Barbosa Pugas	783796	8,8	APROVADO
08	Rosileide Americo Neto	648441	8,8	APROVADO
09	Elizete Linhares de Freitas	1000497	8,7	APROVADO
10	Rosana Ferreira Lopes	1105519	8,7	APROVADO
11	Leonor Marcelina da Silva	699091	8,6	APROVADO
12	Brigida Fraga Ferreira	202329	7,9	APROVADO
13	Marcia Zandonade Trez Oliveira	715443	7,8	APROVADO
14	Camila da Silva Brandao	1005306	7,7	APROVADO
15	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	600397	7,5	APROVADO
16	Maria dos Santos Nunes	0839990197	7,5	APROVADO
17	Geise Buss	839086	7,4	APROVADO
18	Salete Batista da Silva	649829	7,4	APROVADO
19	Rosina Pereira da Cruz	427609	7,3	APROVADO
20	Edinalva Pereira de Oliveira	36535886-1	7,2	APROVADO
21	Franciane Santana Coelho	1011464-5	7,2	APROVADO
22	Edlaine Nunes Campos	826184	7,0	APROVADO
23	Marcilene Graciano Serafim	107497269	7,0	APROVADO
24	Silvane Aparecida Nascimento	495844	7,0	APROVADO
25	Marcia Rodrigues de Aguiar	582748	6,9	APROVADO
26	Rosana Maria Gomes da Rocha	624623	6,9	APROVADO
27	Silvania de Souza	707367	6,9	APROVADO
28	Maria de Jesus Trinidad	251236	6,8	APROVADO
29	Claudia Alves Silverio	22018111	6,6	APROVADO
30	Maria Luzia Ermandina Silva	470424	6,6	APROVADO
31	Marinete Benedita Rodrigues Cardoso	383820	6,5	APROVADO
32	Cleusely Mendes Leal	696018	6,4	APROVADO
33	Eliana Borges da Costa Espindola	2357884-0	6,4	APROVADO
34	Elis Regina Teixeira Claudino	728769	6,4	APROVADO
35	Maria Gonçalves Alves	880959	6,3	APROVADO
36	Nair de Lima Pessoa de Almeida	567529	6,3	APROVADO
37	Claudiane Paixao de Souza	927560	6,2	APROVADO
38	Jessica Leite da Silva	1142256	6,2	APROVADO
39	Luciana Gomes do Prado	723681	6,0	APROVADO
40	Nieda Campos Alcure	767.679-ES	6,0	APROVADO
41	Raquel de Souza Paiva	1016889	5,9	APROVADO
42	Lucia Pestana da Silva	517187	5,8	APROVADO
43	Dalva Santos de Oliveira	509505	5,6	APROVADO
44	Magna Fernandes Mota	1056804	5,6	APROVADO
45	Cristiane Neves Batista	1493624	5,6	APROVADO
46	Cleonilde Souza Cazarim	626517	5,5	APROVADO
47	Elidaiana Felicio de Souza	997382	5,5	APROVADO
48	Fernanda Rosa Turetta	1251868	5,5	APROVADO
49	Luzia Silva Souza	881911	5,4	APROVADO
50	Dayane da Silva Borges	963094	5,1	APROVADO
51	Organdila da Costa F. Silva	471040	5,1	APROVADO
52	Valéria de Freitas Kaiser	1040491	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Frei Henrique Linha 634

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Dieslei Naitzel Erdann	1141411	5,0	APROVADO
02	Thiago Vieira de Aguiar	887778	5,0	APROVADO
03	Ivanderson Carlos Bordin Souza	1268164	5,0	APROVADO
04	Cleudineia Ferreira de Oliveira	1209920	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/JK Linha 617

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Aguiarla Tavares Vieira	1042309	7,7	APROVADO
02	Adelaine Silva de Oliveira Andrade	1114971	5,2	APROVADO
03	Jessica Soares de Oliveira Rocha	1186623	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Jailton do Nascimento Souza	48751896-2	7,6	APROVADO
02	Jackeline Vizentin Arrabal	1125514	5,1	APROVADO
03	Lucineide Soares de Souza	1058695	5,1	APROVADO
04	Gleika Martins Damacena	1125563	5,0	APROVADO
05	Elielma Dias de Melo Oliveira	1125570	5,0	APROVADO
06	Marcia Aparecida Mendes	904676	5,0	APROVADO
07	Patrícia de Araujo	1053743	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/José de Souza

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Wanessa de Matos Rocha	1154007	9,8	APROVADO
02	Deyvison de Oliveira Medeiros	923405	8,4	APROVADO
03	Rosalba Ramalho Tavares	767887	7,9	APROVADO
04	Valmir Ventura Pereira	969442	7,8	APROVADO
05	Liliana Gonçalves de Souza	1049346	7,6	APROVADO
06	Maria das Dores Gouveia de Oliveira	471130	6,2	APROVADO
07	Edleuza Marçal de Jesus	900058	5,1	APROVADO
08	Edna Ferreira da Silva	753242	5,1	APROVADO
09	Elvira Eva Silva de Souza	206656	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Marechal Cordeiro

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Mariana Ribeiro Pedro de Oliveira	624335	9,5	APROVADO
02	Alsira de Lima	626162	9,5	APROVADO
03	Raimunda Brito Barbosa	716459	9,0	APROVADO
04	Keila Aparecida S. de Avila Silva	789910	7,4	APROVADO
05	Raquel de Carvalho Felix	1290337	7,0	APROVADO
06	Sebastiao dos Santos Baia	1292322	5,4	APROVADO
07	Ilza Pereira da Silva	687753	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Santa Cruz da Serra- Zona Rural-Pré Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Maria Aparecida de Freitas	727298	5,6	APROVADO

Cargo: Professor de Libras Lingua Brasileira de Sinais

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Edinalva Pereira de Oliveira	36.535.886-1	7,2	APROVADO
02	Elizete Linhares de Freitas	100047	7,0	APROVADO
03	Jurema de Oliveira	561233	6,0	APROVADO

Cargo: Professor – História (Jaru Uaru).

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Wigna Santos Monteiro	1127181	5,0	APROVADO

Cargo: Psicólogo Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Monique Joana D" arc Alves Garcia	1200234	5,0	APROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas /JK Linha 617

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Keila Aparecida S. de Avila Silva	789910	8,0	APROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas /José de Souza e Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Iter Junio Apolinario Martins	1209917	6,4	APROVADO

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Adriano Rocha Santos	790172	5,0	APROVADO
02	Aquimar do Carmo dos Santos	921025	5,0	APROVADO
03	Carlito Calixto Vicente do Carmo	728771	5,0	APROVADO
04	Carlos Lopes de Oliveira	160397	5,0	APROVADO
05	Cleilton Cruz de Oliveira	855823	5,0	APROVADO
06	Jaci da Silva do Nascimento	536254	5,0	APROVADO
07	Josue de Souza Limoeiro	934598	5,0	APROVADO
08	Luiz da Silva Francisco	560324	5,0	APROVADO

Cargo: Monitor Educação Infantil/Creche

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Cíntia Neves Voidelo	1063369	5,8	APROVADO
02	Bruna Aparecida da Silva Pedrosa	1070089	5,4	APROVADO
03	Sara Feliciano dos Santos	1012721	5,4	APROVADO

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Joana Silva Prado	1075933	5,2	APROVADO
02	Angela Gomes Francisco	1223797	5,0	APROVADO
03	Englid Micaely Neri Vieira	1434275	5,0	APROVADO
04	Giseli Lima Fonseca	1121389	5,0	APROVADO
05	Luzinete Lopes de Queiroz	778608	5,0	APROVADO
06	Rosilene Almeida da Silva	1296214	5,0	APROVADO
07	Sandra Helena Silva Mai	1116435	5,0	APROVADO
08	Weslayne Soares da Silva	1274802	5,0	APROVADO

Cargo: Cuidador de Alunos

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Elenildes da Cruz Santos Macedo	0673158870	6,4	APROVADO
02	Iter Junio Apolinario Martins	1209917	6,1	APROVADO
03	Elineia da Silveira Nepomuceno	538278	5,8	APROVADO
04	Raquel de Carvalho Felix	1290337	5,7	APROVADO
05	Luzia Silva Souza	881911	5,6	APROVADO
06	Magna Fernandes Mota	1036804	5,6	APROVADO
07	Denise da Silva	1337225	5,4	APROVADO
08	Jocimara Marques de Oliveira	624822	5,1	APROVADO
09	Antonio Gonçalves Alves	839368	5,0	APROVADO
10	Cíntia Neves Voidelo	1063369	5,0	APROVADO
11	Gisele Kalaf de Lima Silva	737569	5,0	APROVADO
12	Ilza Pereira da Silva	687753	5,0	APROVADO
13	Ivanilda Ramalho de Oliveira Souza	600360	5,0	APROVADO
14	Jaqueline Souza Novais	1.183.922	5,0	APROVADO
15	Vera Lucia Teixeira Silva	585054	5,0	APROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Ercilia da Silva	399611	7,0	APROVADO
02	Maria Adriana Diogenes da S. Gomes	691329	7,0	APROVADO
03	Ana Caroline Panoff	1266214	5,0	APROVADO

Cargo: Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosineia de Oliveira	707315	5,8	APROVADO
02	Jaime Garcia Mendes	V3148778	5,0	APROVADO

Cargo: Orientadores Educacionais

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Lucilene Ugalde da Silva	26538	8,0	APROVADO
02	Raimunda Brito Barbosa	716459	7,5	APROVADO
03	Maria D'aparecida Lopes de Meira	773994	7,3	APROVADO
04	Nair de Lima Pessoa de Almeida	567529	6,9	APROVADO
05	Rosileide Americo Neto	648441	6,8	APROVADO
06	Clóvis Figueira	969214	6,6	APROVADO
07	Maria Luzia Ermandina Silva	470424	5,8	APROVADO

Cargo: Supervisor Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosana Ferreira Lopes	1105519	9,7	APROVADO
02	Maria Aparecida Félix	M-8.607.687	7,2	APROVADO
03	Dayane da Silva Borges	963094	6,3	APROVADO

Cargo: Matemática Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Allan Victor Pascoal dos Santos	1285800	5,0	APROVADO

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:3569A927

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 002/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 222/GP/1993, torna público a **convocação** do Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Lista de Resultados obtidos do Teste Seletivo/2017/SEMECE
Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Escolas de Ensino Fundamental – Zona Urbana/Jaru.

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Maria Aparecida Dias Gonçalves	539687	9,3	APROVADO
02	Carla Regina Barbosa Pugas	783796	9,0	APROVADO
03	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	849781	9,0	APROVADO
04	Regina Ferreira Lopes	1041108	8,8	APROVADO
05	Leonor Marcelina da Silva	699091	8,3	APROVADO
06	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	600397	8,1	APROVADO
07	Dalva Santos de Oliveira	509505	8,0	APROVADO
08	Maria de Jesus Trinidad	251236	8,0	APROVADO
09	Francisca Francileide A. O. de Paula	455330	7,8	APROVADO
10	Marcia Zandonade Trez Oliveira	715443	7,8	APROVADO
11	Maria dos Santos Nunes	0839990197	7,5	APROVADO
12	Geise Buss	839086	7,4	APROVADO
13	Magna Fernandes Mota	1056804	7,4	APROVADO
14	Salete Batista da Silva	649829	7,4	APROVADO
15	Rosina Pereira da Cruz	427609	7,3	APROVADO
16	Adriana Almeida de Menezes Bonfim	665863721	7,2	APROVADO
17	Franciane Santana Coelho	1011464-5	7,2	APROVADO
18	Edlaine Nunes Campos	826184	7,0	APROVADO
19	Lucelia Custodio Vicente	844553	7,0	APROVADO
20	Silvane Aparecida Nascimento	495844	7,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Creche e Pré-Escolas – Zona Urbana/Jaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Marcia Fernanda dos Santos	639550	10,0	APROVADO
02	Maria Aparecida Dias Gonçalves	539687	10,0	APROVADO
03	Maria Jose Bonifacio Coelho	792794	9,3	APROVADO
04	Bruna Aparecida da Silva Pedrosa	1070089	9,1	APROVADO
05	Ana Lucia Bonfim Silva	338945	9,0	APROVADO
06	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	849781	9,0	APROVADO
07	Carla Regina Barbosa Pugas	783796	8,8	APROVADO
08	Rosileide Americo Neto	648441	8,8	APROVADO
09	Elizete Linhares de Freitas	1000497	8,7	APROVADO
10	Rosana Ferreira Lopes	1105519	8,7	APROVADO
11	Leonor Marcelina da Silva	699091	8,6	APROVADO
12	Brigida Fraga Ferreira	202329	7,9	APROVADO
13	Marcia Zandonade Trez Oliveira	715443	7,8	APROVADO
14	Camila da Silva Brandao	1005306	7,7	APROVADO
15	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	600397	7,5	APROVADO
16	Maria dos Santos Nunes	0839990197	7,5	APROVADO
17	Geise Buss	839086	7,4	APROVADO
18	Salete Batista da Silva	649829	7,4	APROVADO
19	Rosina Pereira da Cruz	427609	7,3	APROVADO
20	Edinalva Pereira de Oliveira	36535886-1	7,2	APROVADO
21	Franciane Santana Coelho	1011464-5	7,2	APROVADO
22	Edlaine Nunes Campos	826184	7,0	APROVADO
23	Marcilene Graciano Serafim	107497269	7,0	APROVADO
24	Silvane Aparecida Nascimento	495844	7,0	APROVADO
25	Marcia Rodrigues de Aguiar	582748	6,9	APROVADO
26	Rosana Maria Gomes da Rocha	624623	6,9	APROVADO
27	Silvania de Souza	707367	6,9	APROVADO
28	Maria de Jesus Trinidad	251236	6,8	APROVADO
29	Claudia Alves Silverio	22018111	6,6	APROVADO
30	Maria Luzia Ermandina Silva	470424	6,6	APROVADO
31	Marinete Benedita Rodrigues Cardoso	383820	6,5	APROVADO
32	Cleusely Mendes Leal	696018	6,4	APROVADO
33	Eliana Borges da Costa Espindola	2357884-0	6,4	APROVADO
34	Elis Regina Teixeira Claudino	728769	6,4	APROVADO
35	Maria Gonçalves Alves	880959	6,3	APROVADO
36	Nair de Lima Pessoa de Almeida	567529	6,3	APROVADO
37	Claudiane Paixao de Souza	927560	6,2	APROVADO
38	Jessica Leite da Silva	1142256	6,2	APROVADO
39	Luciana Gomes do Prado	723681	6,0	APROVADO
40	Nieda Campos Alcure	767.679-ES	6,0	APROVADO
41	Raquel de Souza Paiva	1016889	5,9	APROVADO
42	Lucia Pestana da Silva	517187	5,8	APROVADO
43	Dalva Santos de Oliveira	509505	5,6	APROVADO
44	Magna Fernandes Mota	1056804	5,6	APROVADO
45	Cristiane Neves Batista	1493624	5,6	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Frei Henrique Linha 634

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Dieslei Naitzel Erdann	1141411	5,0	APROVADO
02	Thiago Vieira de Aguiar	887778	5,0	APROVADO
03	Ivanderson Carlos Bordin Souza	1268164	5,0	APROVADO
04	Cleudineia Ferreira de Oliveira	1209920	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/JK Linha 617

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Aguiarla Tavares Vieira	1042309	7,7	APROVADO
02	Adelaine Silva de Oliveira Andrade	1114971	5,2	APROVADO
03	Jessica Soares de Oliveira Rocha	1186623	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Jailton do Nascimento Souza	48751896-2	7,6	APROVADO
02	Jackeline Vizentin Arrabal	1125514	5,1	APROVADO
03	Lucineide Soares de Souza	1058695	5,1	APROVADO
04	Gleika Martins Damacena	1125563	5,0	APROVADO
05	Elielma Dias de Melo Oliveira	1125570	5,0	APROVADO
06	Marcia Aparecida Mendes	904676	5,0	APROVADO
07	Patrícia de Araujo	1053743	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/José de Souza

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Wanessa de Matos Rocha	1154007	9,8	APROVADO
02	Deyvison de Oliveira Medeiros	923405	8,4	APROVADO
03	Rosalba Ramalho Tavares	767887	7,9	APROVADO
04	Valmir Ventura Pereira	969442	7,8	APROVADO
05	Liliana Gonçalves de Souza	1049346	7,6	APROVADO

06	Maria das Dores Gouveia de Oliveira	471130	6,2	APROVADO
07	Edleuza Marçal de Jesus	900058	5,1	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Marechal Cordeiro

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Mariana Ribeiro Pedro de Oliveira	624335	9,5	APROVADO
02	Alsira de Lima	626162	9,5	APROVADO
03	Raimunda Brito Barbosa	716459	9,0	APROVADO
04	Keila Aparecida S. de Avila Silva	789910	7,4	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Santa Cruz da Serra- Zona Rural-Pré Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Maria Aparecida de Freitas	727298	5,6	APROVADO

Cargo: Professor de Libras Lingua Brasileira de Sinais

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Edinalva Pereira de Oliveira	36.535.886-1	7,2	APROVADO

Cargo: Professor – História (Jaru Uaru).

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Wigna Santos Monteiro	1127181	5,0	APROVADO

Cargo: Psicólogo Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Monique Joana D" arc Alves Garcia	1200234	5,0	APROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas /JK Linha 617

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Keila Aparecida S. de Avila Silva	789910	8,0	APROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas /José de Souza e Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Iter Junio Apolinario Martins	1209917	6,4	APROVADO

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Adriano Rocha Santos	790172	5,0	APROVADO
02	Aquimar do Carmo dos Santos	921025	5,0	APROVADO
03	Carlito Calixto Vicente do Carmo	728771	5,0	APROVADO
04	Carlos Lopes de Oliveira	160397	5,0	APROVADO
05	Cleilton Cruz de Oliveira	855823	5,0	APROVADO
06	Jaci da Silva do Nascimento	536254	5,0	APROVADO
07	Josue de Souza Limoeiro	934598	5,0	APROVADO
08	Luiz da Silva Francisco	560324	5,0	APROVADO

Cargo: Monitor Educação Infantil/Creche

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Cíntia Neves Voidelo	1063369	5,8	APROVADO
02	Sara Feliciano dos Santos	1012721	5,4	APROVADO

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Joana Silva Prado	1075933	5,2	APROVADO
02	Angela Gomes Francisco	1223797	5,0	APROVADO
03	Englid Micaely Neri Vieira	1434275	5,0	APROVADO
04	Giseli Lima Fonseca	1121389	5,0	APROVADO
05	Luzinete Lopes de Queiroz	778608	5,0	APROVADO
06	Rosilene Almeida da Silva	1296214	5,0	APROVADO
07	Sandra Helena Silva Mai	1116435	5,0	APROVADO

Cargo: Cuidador de Alunos

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Elenildes da Cruz Santos Macedo	0673158870	6,4	APROVADO
02	Iter Junio Apolinario Martins	1209917	6,1	APROVADO
03	Elineia da Silveira Nepomuceno	538278	5,8	APROVADO
04	Raquel de Carvalho Felix	1290337	5,7	APROVADO
05	Luzia Silva Souza	881911	5,6	APROVADO
06	Magna Fernandes Mota	1036804	5,6	APROVADO
07	Denise da Silva	1337225	5,4	APROVADO
08	Jocimara Marques de Oliveira	624822	5,1	APROVADO
09	Antonio Gonçalves Alves	839368	5,0	APROVADO
10	Cíntia Neves Voidelo	1063369	5,0	APROVADO
11	Gisele Kalaf de Lima Silva	737569	5,0	APROVADO
12	Ilza Pereira da Silva	687753	5,0	APROVADO
13	Ivanilda Ramalho de Oliveira Souza	600360	5,0	APROVADO
14	Jaqueline Souza Novais	1.183.922	5,0	APROVADO
15	Vera Lucia Teixeira Silva	585054	5,0	APROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Ercilia da Silva	399611	7,0	APROVADO
02	Maria Adriana Diogenes da S. Gomes	691329	7,0	APROVADO
03	Ana Caroline Panoff	1266214	5,0	APROVADO

Cargo: Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosineia de Oliveira	707315	5,8	APROVADO
02	Jaime Garcia Mendes	V3148778	5,0	APROVADO

Cargo: Orientadores Educacionais

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Lucilene Ugalde da Silva	26538	8,0	APROVADO
02	Raimunda Brito Barbosa	716459	7,5	APROVADO
03	Maria D'aparecida Lopes de Meira	773994	7,3	APROVADO
04	Nair de Lima Pessoa de Almeida	567529	6,9	APROVADO
05	Rosileide Americo Neto	648441	6,8	APROVADO
06	Clóvis Figueira	969214	6,6	APROVADO

Cargo: Supervisor Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosana Ferreira Lopes	1105519	9,7	APROVADO
02	Maria Aparecida Félix	M-8.607.687	7,2	APROVADO

Cargo: Matemática Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Allan Victor Pascoal dos Santos	1285800	5,0	APROVADO

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:1BCDEB7E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XXIII

JARU/RO 27 FEVEREIRO DE 2017

ART. 1° - *O Secretario Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme* ***Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,*** *no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.(AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.*

***ART.2°** - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira** na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.*

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XXIII (Vinte Três) no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVE	CLASS.
FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	4º
JACO LONCLOFF PEREIRA	5º

CARGO: ENFERMEIRO	CLASS.
CRISTINA BRAZ PAULINO	26º
RICHELLE FERNANDES DINIZ	27º
FRANCINE BECKHAUSER VAZ	28º
KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO	29º
DUANE SILVA MACHADO DE LIMA	30º

PUBLICADO EM :
_____/____/_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:7A73C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/GP/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N.º 002/GP/2015
De 12 de fevereiro de 2015
Processo nº 3309/SEMAS/2014

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/GP/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU–RO E PAULO PEDRO STOCCO.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, n.º 3038, 2º Piso - Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o senhor **PAULO PEDRO STOCCO,** brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG nº 11954605 SSP/SP e do CPF nº 043.306.728-47, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, n.° 757, nesta Cidade e Comarca de Jaru – RO, denominada **CONTRATADO** com base na Lei 8.666/93 e Clausula Quinta presente no Contrato n.° 002/GP/2015 dos Autos n.° 3309/SEMAS/2014, resolvem celebrar o presente Instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (fls. 242),

com devido amparo legal na Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato n.° 002/GP/2015 constante dos autos n.° 3309/SEMAS/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do presente Contrato para mais 08 (oito) meses, ou seja, período compreendido entre 12 de fevereiro de 2017 a 12 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato de Locação n° 002/GP/2015 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Os valores do presente Termo Aditivo permanecem inalterados, cuja unidade orçamentária é a seguinte (fls. 240):

Valor Mensal: R$ 3.883,64
Valor Total referente aos 08 meses: R$ 31.069,12
Unidade Orçamentária: 02.02.03
Projeto Atividade: 08.244.1007.2307.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento Despesa: 3.3.90.36
Ficha: 91

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato n.° 002/GP/2015.

O extrato deste Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato de Locação assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado em ____/____/_____

PAULO PEDRO STOCCO
CPF nº 043.306.728-47
RG nº 11954605 SSP/SP

Assinado em ____/____/_____

RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
OAB/RO 7031
Assessor Revisor
Assinado em ____/____/_____

Certifico que o Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.° 002/GP/15, de 12 de fevereiro de 2015, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia _____/_____/2017, pag._____, n.° _____.

Jaru/RO, _____/_____/2017.

DAIANE DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:1608A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/GP/2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N.º 003/GP/2013
Processo n.º 1611/SEMAS/2013 De 24 de maio de 2013

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/GP/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU–RO E MARQUES SOARES DE MORAIS.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, n.º 3038, 2º Piso - Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a senhora **MARQUES SOARES DE MORAES,** brasileiro, maior, casado, portador do RG n.° 3.320.487 SSP/MG e do CPF n.º 502.398.726-49, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.° 3425, Setor 05, nesta Cidade e Comarca de Jaru – RO, denominada **CONTRATADO** com base na Lei 8.666/93 e Clausula Quinta presente no Contrato n.° 003/GP/2013 dos Autos n.° 1611/SEMAS/2013, resolvem mediante as seguintes cláusulas e condições firmar o presente:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (fls. 214), com devido amparo legal na Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.° 003/GP/2013 constante dos autos n.° 1611/SEMAS/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do presente Contrato para mais 10 (dez) meses, ou seja, período compreendido entre 10 de fevereiro de 2017 a 10 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato de Locação n° 003/GP/2013 permanecerão inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – Os valores do presente Termo Aditivo permanecem inalterados, cuja unidade orçamentaria é a seguinte (fls. 214):

Valor mensal: R$ 1.965,94
Valor Total referente aos 10 meses: R$ 19.659,40
Valor referente aos 06 meses: 10.800,00
Unidade Orçamentária: 02.02.03
Projeto Atividade: 08.244.1007.2308.0000 – (PAEF)
Elemento Despesa: 3.3.90.36
Ficha: 94

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato n.° 003/GP/2013.

O extrato deste Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato de Locação assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado em ____/____/_____

MARQUES SOARES DE MORAIS
CPF nº 502.398.726-49
RG nº 3.320.487 SSP/MG

Assinado em ____/____/_____

RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
OAB/RO 7031
Assessor Revisor

Assinado em ____/____/_____

Certifico que o Quarto Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.° 003/GP/2013, de 24 de maio de 2013, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia _____/_____/2017, pag.____, n.° ____.

Jaru/RO, _____/_____/2017.

DAIANE DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:493FADB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 316/GAB/2017

PORTARIA N. 316 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que informa a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão do processo, através do Memorando n. 07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1018-1/2016, instaurado através da Portaria n. 820/GAB/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/02/2017.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 296/GAB/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:786006D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 317/GAB/2017

PORTARIA N. 317 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 03/03/2017 a 01/04/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PREFEITURA		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
231	ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
92	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ZELADOR

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5EAE7431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 319/GAB/2017

PORTARIA N. 319 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 927-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MIRANDA, Professor 25 horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2017 á 31/05/2017, referente ao quinquênio 30/12/2010 á 02/03/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:820E894E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 320/GAB/2017

PORTARIA N. 320 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 229/GAB/2016 que concedeu a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento básico ao servidor **MARCIO JULIANO BORGES COSTA,** ocupante do cargo de

ANALISTA JURIDICO/ADVOGADO, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FE56FEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 321/GAB/2017

PORTARIA N. 321 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 716/GAB/2015 que concedeu a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento básico ao servidor **JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de **ANALISTA JURIDICO/ADVOGADO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:41E31233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 322/GAB/2017

PORTARIA N. 322 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n. 072/SEMUSA/2017 de 20 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento ao servidor **JOSE ALEXANDRE DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 24 horas, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, retroativo a data de Admissão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B13716B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 323/GAB/2017

PORTARIA N. 323 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que informa a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1.052-1/2016, instaurado através da Portaria n. 821/GAB/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/02/2017.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8DDC2907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 324/GAB/2017

PORTARIA N. 324 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 056/SEMED/2017 ;
.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar de alunos do município de Monte Negro.
I. Valdeni Bispo de Almeida – Presidente
II. Marcos Augustinho Batista – Secretário
III. Raildo José Bonfim – Membro
IV. Daniel de Alcantara Pinho – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão:
a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

I. O registro do veículo deve ser de passageiros;
II. A inspeção deverá ser bimestral;
III. O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
IV. O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);

V. O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
VI. O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
VII. Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições do pneu, condições de conforto e higiene;
VIII. O veículo deverá ser emplacado no município;
IX. O veículo deverá possuir ferramentas básicas e equipamentos de segurança: chave de roda, macaco, pneu reserva, extintor e triângulo de sinalização.
c) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.
§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei n. 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro).
§ 2º. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.
§ 3º. A vistoria dos veículos será realizada pela comissão após os mesmos serem inspecionados pelo DETRAN mediante a apresentação do laudo técnico.
Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.
Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação formal, assinada pelo presidente da comissão e na ausência pelo secretário e protocolada junto aos interessados.
Art. 5º. A comissão atestará a nota de prestação do serviço mediante a confirmação do serviço executado diariamente pela direção da escola que deverá ser comprovada através da frequência dos motoristas.
Art. 6º. Compete a direção da Escola:
I. Informar a comissão qualquer alteração no trajeto licitado quanto ao inserimento ou a redução de novos alunos;
II. Informar sobre o uso de adequado de vestimentos e comportamento dos motoristas inadequados;
III. Enviar até o segundo dia útil a frequencia dos motoristas.
Art. 7º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 432/GAB/2016.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ABDEEBE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017

Pregão Eletrônico nº. 002/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha para atender a necessidades da SEMOSP. Recursos Próprios**. **Valor estimado em R$ 25.541,49 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/03/2017, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br e
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1081.

Pimenteiras do oeste- RO, 27 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:6A6C1904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 2328/2017

Conforme publicado no dia 01/11/2016. Edição 1822 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. – 1º - Conceder, Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal 023/1993, ao Servidor **EDSON DA APARECIDA DIAS**, Professor 20 horas, matricula nº 250, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.03.2015 a 01.03.2017.

LÊA-SE:

Art. – 1º - Conceder, Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal 023/1993, ao Servidor **EDSON DA APARECIDA DIAS**, Professor 20 horas, matricula nº 250, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.03.2016 a 01.03.2018.

Rio Crespo - RO, 27 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2337D04C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 2328/2017

Conforme publicado no dia 03/11/2016. Edição 1823 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. – 1º - Conceder, Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora

CLARE MOCHINSKI OLIVEIRA, Professor 20 horas, Matricula nº 670, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.03.2015 a 01.03.2017.

LÊA-SE:

Art. – 1º - Conceder, Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal 023/1993, a Servidora CLARE MOCHINSKI OLIVEIRA, Professor 20 horas, Matricula nº 670, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.03.2016 a 01.03.2018.

Rio Crespo - RO, 27 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BE702E3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 745,

LEI Nº. 745, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe: Reajuste Salarial sobre os vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica autorizado ao presidente da Câmara Municipal a conceder reajuste salarial sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo, conforme quadro abaixo:

Denominação dos Cargos	Salário Atual	Salário Corrigido
Agente Administrativo	R$ 977,52	R$ 1.114,37
Auxiliar Administrativo	R$ 884,76	R$ 1.008,63
Motorista	R$ 884,76	R$ 1.008,63
Vigia	R$ 884,76	R$ 1.008,63
Zeladora	R$ 884,76	R$ 1.008,63
Contador	R$ 1.565,95	R$ 1.785,18
Procurador Jurídico do Legislativo	R$ 1.565,95	R$ 1.785,18

Art. 2° - Os valores dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO serão corrigidos em **14 % (quatorze por cento)** sobre os seus vencimentos básicos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e terá efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:779949B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 026/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
VOO LIVRE TUR SERVIÇOS LTDA-ME
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de passagens aérea, de Porto Velho-Ro a Brasília-DF, ida e volta, para o deslocamento do vereador deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 1.535,00 (Hum Mil Quinhentos e trinta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.33.00
DATA: 24/02/2016
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
VOO LIVRE TUR SERVIÇOS LTDA-M

Santa Luzia D'Oeste RO, 27 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:99F3C80F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 016/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MANOEL DA SILVA – EIRELE-ME
CNPJ: 12.753.429/0001-39
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com serviços de confecção de carimbo, e serviços gráficos na confecção de envelope patronizado e capas de processos, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco Reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 24/02/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
MANOEL DA SILVA – EIRELE-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 27 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:F7AD2204

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**
2. CONTRATADO: VMR AUTO POSTO LTDA-ME
3. OBJETO: *"Fornecimento de combustível, para atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme descrição e quantitativo do projeto básico."*
4. VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 18; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30.00.
6. VIGÊNCIA: 27/01/2017 á 31/03/2017.

Santa Luzia D'Oeste RO, 27 de Janeiro de 2017.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:5CDC1715

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2017

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**
2. CONTRATADO: **VILSON JOSE DA SILVA**
3. OBJETO: *"Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionado deste Poder Legislativo, os serviços serão efetuado sempre que requisitado".*

4. VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e cinquentos reais).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 31; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.
6. VIGÊNCIA: 21/02/2017 á 31/12/2017.

Santa Luzia D'Oeste RO, 21 de fevereiro de 2017.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:1B746DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2016	Mês: 12	Sistema CECAM	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.243.800,70	4.852.247,84
			VINCULADA	6.243.800,70	4.852.247,84
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	3.698.490,78	3.346.585,40
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	215.316,08	126.572,36
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	251.419,14	101.801,20
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	43.103,66	9.323,56
			PROGRAMA PACS	436.970,00	368.197,55
			FARMÁCIA BÁSICA	30.370,30	10.654,34
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	442.436,78	444.603,84
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.575,80	90.909,49
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	948.618,16	299.311,62
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	54.288,48
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	88.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.435.623,52	5.985.733,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	5.435.623,52	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	5.985.733,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	850.920,22	139.349,43	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	709.775,23	554.040,62
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	850.920,22	139.349,43	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	709.775,23	554.040,62
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.894.153,46	1.175.359,49	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.227.121,27	1.894.153,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.894.153,46	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	1.175.209,49	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.227.121,27	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	150,00	CAIXA	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	0,00	1.245.409,89
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	648.743,57
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.180.697,20	7.300.441,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.180.697,20	7.300.441,92
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:BA75E200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2016
Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.435.623,52	5.985.733,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.435.623,52	5.985.733,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,40	383,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	383,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,40	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	5.435.623,92	5.986.116,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	3.889.061,19	3.460.576,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.850.882,46	2.631.439,84
ENCARGOS PATRONAIS	879.346,33	652.550,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL	123.993,21	115.353,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	34.839,19	61.232,04
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.074.620,54	912.274,16
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	412.477,13	379.130,61
SERVIÇOS	662.143,41	533.143,55
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	119.829,20	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.300,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112.529,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.061,57	15.130,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.061,57	15.130,71
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	5.132.572,50	4.387.981,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	303.051,42	1.598.134,71

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:8524AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2016					Sistema CECAM
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016					
R.P. Processado		5.353,88			5.353,88
R.P. Não Processado		845.566,34			845.566,34
RESTOS A PAGAR DE 2015	139.349,43		75.986,18	46.675,67	16.687,58
RESTOS A PAGAR DE 2014	882.331,46		632.911,47	12.611,31	236.808,68
RESTOS A PAGAR DE 2013	877,58		877,58	0,00	0,00

TOTAL	1.022.558,47	850.920,22	709.775,23	59.286,98	1.104.416,48
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	1.022.558,47	850.920,22	709.775,23		1.104.416,48

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

424.0
424.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE
424.5 - SAUDE
424.6 - CONVENIO - SAUDE

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:E95F005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa		Sistema CECAM
NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.435.623,52	5.985.733,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	5.435.623,52	5.985.733,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.975.746,17	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.726.689,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.249.056,60	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	459.877,35	5.985.733,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.059.949,38	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.059.949,38	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.059.949,38	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	66.960,16	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	66.960,16	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	-66.960,16	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	-667.032,19	5.985.733,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.894.153,46	1.175.359,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.227.121,27	1.894.153,46

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

424.1 – ORDINÁRIO

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias		Sistema CECAM
NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

424.1 - ORDINÁRIO

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		Sistema CECAM
NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	5.435.623,52	5.985.733,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.435.623,52	5.985.733,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

424.1 – ORDINÁRIO

Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função		Sistema CECAM
NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Saúde	4.975.746,17	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO	4.975.746,17	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

424.1 – ORDINÁRIO

Quadro de Juros e Encargos da Dívida		Sistema CECAM
NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

424.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:7354F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2016	Mês: 12	Sistema CECAM	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	888.383,43	1.138.278,72
			ORDINÁRIA	706.362,28	684.656,49
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	706.362,28	684.656,49
			VINCULADA	182.021,15	453.622,23
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	79.321,57	105.257,15
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	102.699,58	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	348.365,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	947.378,43	854.967,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	947.378,43	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	533.764,82			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	321.202,78			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	5.546,41	416.436,60	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	219.027,44	8.819,80
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.546,41	416.436,60	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	219.027,44	8.819,80
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	486.046,71	361.741,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	331.560,68	486.046,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	486.046,71	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	25.819,27	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	361.741,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	305.741,41	0,00
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	0,00	486.046,71
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.438.971,55	1.633.145,23	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.438.971,55	1.633.145,23
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 – ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:2541B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016		Encerramento		Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	331.560,68	486.046,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	47,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	331.560,68	486.046,71	PESSOAL A PAGAR	0,00	47,03
ESTOQUES	735,16	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	735,16	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	590,55	16.265,16
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	590,55	16.265,16
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.200,00	2.000,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.200,00	2.000,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	332.295,84	486.046,71	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.790,55	18.312,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	263.267,04	73.656,86			
BENS MOVEIS	77.186,86	73.656,86			
BENS IMÓVEIS	186.080,18	0,00			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	263.267,04	73.656,86	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.790,55	18.312,19
			TOTAL DO PASSIVO	1.790,55	18.312,19
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	593.772,33	541.391,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	593.772,33	541.391,38
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.772,33	541.391,38
TOTAL	595.562,88	559.703,57	TOTAL	595.562,88	559.703,57
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				331.560,68	486.046,71
ATIVO PERMANENTE				264.002,20	73.656,86
TOTAL DO ATIVO				595.562,88	559.703,57
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				191.626,60	416.436,60
TOTAL DO PASSIVO				191.626,60	416.436,60
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				403.936,28	143.266,97
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	163.995,40	361.933,50
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	(1.540,29)	54.887,49
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	1.154,20
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(173.365,08)	(348.365,08)
02.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	150.844,05	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	139.934,08	69.610,11
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 - ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:A87EDB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2016	Mês: 12	Sistema CECAM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		947.378,43	854.967,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		947.378,43	854.967,60
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)		947.378,43	854.967,60
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
PESSOAL E ENCARGOS		556.765,80	435.331,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		422.555,27	333.007,36
ENCARGOS PATRONAIS		117.011,35	92.166,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL		12.911,28	5.268,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.287,90	4.888,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		287.288,01	103.051,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		141.051,04	0,00
SERVIÇOS		146.236,97	103.051,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.321,28	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		19.321,28	18.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		31.622,39	166.810,04
INCENTIVOS		25.800,00	18.658,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.822,39	148.151,25
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)		894.997,48	723.192,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		52.380,95	131.775,35
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014			

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 – ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:1C60CFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2016					Sistema CECAM
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício Baixa -- *	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016					
R.P. Processado		1.790,55			1.790,55
R.P. Não Processado		3.755,86			3.755,86
RESTOS A PAGAR DE 2015	416.436,60		219.027,44	11.328,97	186.080,19
TOTAL	416.436,60	5.546,41	219.027,44	11.328,97	191.626,60
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	416.436,60	5.546,41	219.027,44		191.626,60

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.0
489.1 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:D55D2517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			Sistema CECAM
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		947.378,43	854.967,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		947.378,43	854.967,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		907.536,53	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		543.901,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		21.321,28	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		342.313,70	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		39.841,90	854.967,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		194.327,93	0,00

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		194.327,93	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-194.327,93	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		-154.486,03	854.967,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		486.046,71	361.741,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		331.560,68	486.046,71

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 - ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			Sistema CECAM
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 - ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			Sistema CECAM
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		947.378,43	854.967,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		947.378,43	854.967,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		21.321,28	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		21.321,28	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 - ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			Sistema CECAM
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Assistência Social		886.215,25	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		886.215,25	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 - ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro de Juros e Encargos da Dívida			Sistema CECAM
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 - ORDINÁRIO
489.15 - ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:1249C194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 1/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **196/2017/SEMSAU** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS E POSTO DIFERENCIADO JOSE DIAS DA SILVA, conforme no Artigo 24,II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP,
inscrita no CNPJ/MF nº43.640.754/0001-19,no valor de R$ 16.301,63(dezesseis mil e trezentos e um reais e sessenta e três centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:742071C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DIARIA

PORTARIA N.º 017/17 De 23 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a o Senhor **Jair dos Santos Teodoro**, Diretor de Administrativo e Finaceiro, inscrito no CPF sob o n° 592.763.122.34**,** **0**2 ½ **(duas e meia)** diárias, no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinqüenta Reais) cada nos dias 01, 02 e 03 de Março de 2017, onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Porto Velho-RO, para participar da **" Capacitação do curso do CPA 10 "** que se realizará nos dias 02 e 03 de Março de 2017**,**
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
IPMSMG
Portaria. nº. 010/17

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4C99ECCC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DIARIA

PORTARIA N.º 018/17 De 20 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1º Art. Conceder Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor de Executivo, inscrito no CPF sob o n° 420.666.542-72**, ,** **0**2 ½ **(duas e meia)** diárias, no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinqüenta Reais) cada nos dias 01, 02 e 03 de Março de 2017, onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Porto Velho-RO, para participar da **" Capacitação do curso do CPA 10 "** que se realizará nos dias 02 e 03 de Março de 2017**, e entregar documento no TC.**

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
IPMSMG
Portaria. nº. 010/17

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:29F91FE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 13 de março de 2017 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	JOÃO MARTINS ARAGÃO	IPTU
02	WALDIR MALAQUIAS DA SILVA	ALVARÁ DE SAÚDE, TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ISS VARIAVEL

Urupá/ RO, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
CoPortaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:D19578B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DE TITULOS DO SELETIVO 001/PMVA/2017

RESPOSTA AO RECURSO DOS CANDIDATOS QUE SE MANIFESTARAM QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DE TÍTULOS, PUBLICADO DIA 22/02/2017, REFERENTE AO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/PMVA/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. APÓS A ANALISE DO RECURSO DOS CANDIDATOS MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES INSCRIÇÃO N.º 93 E EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA INSCRIÇÃO N.º 05 A COMISSÃO JULGOU PROCEDENTE, HAJA VISTA QUE A CANDIDATA MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES É PROFESSORA COM GRADUAÇÃO EM LETRAS E A MESMA CONCORREU PARA ÁREAESPECIFICA E NÃO EM GEOGRAFIACOMO ESTAVA RELACIONADO NO RESULTADO PRELIMINAR. E A CANDIDATA ASSINALOU NA OPÇÃO LOCALIDADE SEMECE E NÃO PEDRO AMÉRICO/ULISSES GUIMARÃES COMO ESTAVA RELACIONADO NO RESULTADO PRELIMINAR. O MESMO OCORREU COM O CANDIDATO EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA, A LOCALIDADE PRETENDIDA E ASSINALADA PELO PARTICIPANTE,

CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO FOI E.M.E.I.E.F VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS E NÃO SEMECE COMO ESTAVA RELACIONADO NO RESULTADO PRELIMINAR. FAZ SABER QUE TODOS OS ATOS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO LIGAM-SE E DEVEM OBEDIÊNCIA AO EDITAL (QUE NÃO SÓ É O INSTRUMENTO QUE CONVOCA OS CANDIDATOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME COMO TAMBÉM CONTEM OS DITAMES QUE O REGERÃO). E A COMISSÃO JULGOU IMPROCEDENTE O RECURSO DOS CANDIDATOS: SIRLENE SOARES PIMENTEL INSCRIÇÃON.º 21 E CLAUDIA FERREIRA VIANA SOUZA INSCRIÇÃO N.º 117, POIS ESTES CANDIDATOS(AS) DESCUMPRIRAM O EDITAL NO SEUS ITENS E SUB-ITENS ABAIXO MENCIONADO:

1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4. DOS DOCUMENTOS

No item 4.1, Alínea c) e Inciso abaixo:

• Não sendo de responsabilidade do órgão receptor o preenchimento da ficha de inscrição do candidato e a confirmação/conferência dos documentos entregues para participação no processo seletivo, sendo está de inteira responsabilidade do requerente.

4.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de **cópias autenticadas** no ato da inscrição, conforme o item 1.2 e 4.1 do edital, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Anexo IV - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos.

5.8. Obrigatoriamente os documentos e/ou títulos deverão ser autenticados, conforme disposto no item 5.3.

Inscrição n.º	Nome do Candidato	Cargo	Situação da Analise
93	**MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**	PROFESSOR	DEFERIDO
05	**EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA**	PROFESSOR	DEFERIDO
21	**SIRLENE SOARES PIMENTEL**	PROFESSOR	INDEFERIDO
117	**CLAUDIA FERREIRA VIANA SOUZA**	PROFESSOR	INDEFERIDO

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Vale do Anari, 24 de Fevereiro de 2017.

Comissão:

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE ARAÚJO LIRA
Secretária

FLÁVIA AMÉLIA MATEUS
Membro

JOÃO PAULO MARTINELLI
Membro

DEZENI FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:7500C5DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º **099-03/2017**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação, Professores com licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de educação física, Psicólogo, Psicopedagogo e Marinheiro Fluvial, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 601/2017, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social(SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE, conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para cargo temporário, contratado pela Administração Pública Direta por prazo/tempo determinado, através de Análise de Títulos.

Os candidatos habilitados neste processo seletivo simplificado irão atuar nas áreas específicas das Secretarias Municipais, conforme disponibilidade e necessidade exclusiva das mesmas.

A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

A especialidade solicitada, o número de cargos criados e os pré-requisitos exigidos para cada especialidade são os especificados a seguir:

Especialidade	Secret.	Quant. Empregos	Pré-requisitos
Odontólogo	SEMSAU	02	GraduaçãoemodontologiaeRegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
Nutricionista	SEMSAU	01	GraduaçãoemNutrição+RegistroprofissionanoConselhoda Categoria
Farmacêutico	SEMSAU	01	GraduaçãoemFarmacia+ RegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
Enfermeiro	SEMSAU	05	GraduaçãoemEnfermagem+RegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
Técnico em Enfermagem	SEMSAU	04	Curso Tecnico em Enfermagem + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação	SEMSAU	01	Ensino Fundamental Completo + CNH " D" + Curso de Transporte de Passageiros
Professor com licenciatura plena em Pedagogia	SEMECE	12	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Física	SEMECE	01	Licenciatura em Educação Física
Psicólogo	SEMECE	01	GraduaçãoempsicologiaeRegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
Nutricionista	SEMECE	01	GraduaçãoemNutrição+RegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
Psicopedagogo	SEMECE	01	**Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia**
Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação	SEMECE	06	Ensino Fundamental Completo + CNH " D" + Curso de Condutor de veiculos de transporte Escolar
Marinheiro Fluvial	SEMECE	01	Ensino Fundamental Completo + Registro Marinha do Brasil
Psicólogo	SEMTAS	02	GraduaçãoempsicologiaeRegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
Assistente Social	SEMTAS	02	Graduação em Assistente Social+RegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
Pedagogo na àrea Social	SEMTAS	01	LicenciaturaemPedagogia
QUANTIDADE DE VAGAS			42 (Quarenta e Duas)

Serão reservadas 2% (dois por cento) dos empregos para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação pertinente.

Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos listados no **Anexo II** deste Edital, ficando **excluído** do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não os apresentar**.

3. A jornada semanal de trabalho e o respectivo vencimento será:

- Farmacêutico - Jornada de 40 horas semanais: R$ 4.500,00
- Odontólogo - Jornada de 40 horas semanais: R$ 4.500,00
- Professor Pedagogo - Jornada de 40 horas semanais: R$ 2.200,00
- Pedagogo na Área Social - Jornada de 40 horas semanais: R$ 2.200,00
- Professor de Educação Física – 40 horas semanais: R$ 2.200,00
- Enfermeiro - Jornada de 40 horas semanais: R$ 2.200,00
- Psicólogo - Jornada de 40 horas semanais: R$ 2.200,00
- Assistente Social - Jornada de 30 horas semanais: R$ 2.200,00
- Nutricionista - Jornada de 30 horas semanais: R$ 2.200,00
- Técnico em enfermagem – 40 horas semanais: R$ 1.200,00
- Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação – 40 horas semanais: R$ 1.200,00
- Psicopedagogo – 40 horas semanais: R$ 2.200,00
- Marinheiro Fluvial – 40 horas semanais: R$ 1.200,00

4. As atribuições dos cargos para cada especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

III- DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do Capítulo II, o candidato tem que atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;
1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;
1.3. Gozar dos direitos políticos;
1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
1.8. Não ter sido demitido/ exonerado da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
1.9. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e do Distrito Federal.
1.10. Conforme disposto no inciso XVII do mesmo artigo, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
1.10.1. Em caso de acúmulo legal descrito no subitem 1.10, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.
1.11. Apresentar, no ato da contratação, os documentos listados no Anexo II deste Edital, além de outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste em razão de regulamentação municipal.
1.12. Os candidatos interessados na área da saúde não poderão possuir mais de um cadastro junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, ressalvados os casos expressos na Portaria do Ministério da Saúde nº 134/2011. Os candidatos classificados no momento da contratação serão imediatamente cadastrados no referido sistema, para atender as exigências do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Itapuã do Oeste.
1.12.1. Caso seja identificada a incompatibilidade na acumulação, o candidato será enquadrado no subitem 3.4 - capítulo IV.

2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados na tabela do Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **02/03/2017** a **08/03/2017**, das 07h30min até às 13h00min, exclusivamente no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapuã do oeste- RO, para a Comissão Organizadora que estará instalada **no setor de protocolo.**

2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
2.1. Caso o candidato tenha habilitação para mais de um cargo poderá se cadastrar para ambos, desde que expresse sua escala de preferência preenchendo as opções 1 e 2 na ficha de cadastro.
2.1.1. As opções de cargos para cadastro estão expressas no anexo V.
2.1.2. Se o candidato não for classificado nas vagas imediatas da opção 1 e estiver contemplado na opção 2, deverá considerar as deliberações pertinentes a esta última.

3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os dados referentes à graduação e cursos complementares, que serão usados como critérios de classificação no certame.
3.1. No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das **exigências** contidas no Capítulo II deste Edital, bem como dos títulos informados para fins de pontuação no certame. No entanto, será **automaticamente eliminado** do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, por ocasião de sua contratação na Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.
3.2. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais. É obrigatório a entrega dos documentos solicitados como pré-requisitos para o cargo e os documentos listados abaixo para a Comissão Organizadora.

Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo Detran/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
01 foto 3/4

3.2.1. A documentação citada no subitem 3.2 poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído.
3.3. As informações fornecidas na ficha de inscrição referente à data de nascimento, número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente) e formação escolar e complementar deverão ser comprovadas, também, no ato da contratação.
3.4. A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste poderá excluir deste certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO.
4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas Oeste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, no prazo estabelecido neste Edital.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Processo Seletivo desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a sua deficiência.
5.1. Será reservado a esses candidatos o percentual de 2% (dois por cento) dos empregos públicos criados na ***Lei Municipal nº. 601 de 2017.***
5.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5(cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subseqüente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
5.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:
"Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação
2. Cuidado pessoal
3. Habilidades sociais
4. Utilização dos recursos da comunidade
5. Saúde e segurança
6. Habilidades acadêmicas
7. Lazer
8. Trabalho

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº3.298 de 20/12/99 e nº5.296 de 02/12/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as atribuições de cada emprego, constante no Anexo I do presente Edital, as quais deverão ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

10. Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação médica, logo após a homologação do Processo Seletivo, no dia do exame médico.

11. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

12. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A pontuação será feita de acordo com as informações disponibilizadas na ficha de inscrição e será pontuada conforme a seguinte tabela:

TABELADEPONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE:		
Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação, Marinheiro Fluvial e Técnico em enfermagem		
Item	**Objeto de Análise Curricular** (comparados por meio de cópia de contratos, certificados, diploma ou declaração, expedidos por instituições competentes; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal	**PONTOS**
1	Tempo de exercício de atividade profissional comprovada no cargo a que concorre.	01(um)pontoacadaanodeatividade comprovada(completo) – máximo 05 (cinco) pontos.
2	Certificado de participação em cursos ou outros eventos de capacitação profissional na área do cargo a que concorre, concluídos até a data anterior ao dia de abertura de inscrições da seletiva, com carga horária mínima de 04 horas (cada evento), realizados nos últimos 05 anos.	01 ponto por cada 04 horas -máximo 05 (cinco) pontos.
3	Certificado de participação em cursos ou outros eventos de capacitação profissional em qualquer área, concluído até a data anterior ao dia de abertura de inscrições da seletiva, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizado nos últimos 05 anos.	01 ponto por cada 08 horas -máximo 05 (cinco) pontos.
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**15 PONTOS**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE:		
Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Enfermeiro, Professores com licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de educação física, Psicólogo, e Psicopedagogo.		
Item	**Objeto de Análise Curricular** (comparados por meio de cópia de contratos, certificados, diploma ou declaração, expedidos por instituições competentes; acompanhados dos originais).	**PONTOS**
1	Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).	01(um)pontoacadaanodeatividade comprovada(completo) – máximo 05 (cinco) pontos.
2	**Pós Graduação Lato Sensu (Especialização)** que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	04(quatro)pontosparacadatítuloapresentado - máximo 08 (oito) pontos.
3	**Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado)**que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	06(seis)pontosparacadatítuloapresentado - máximo 12 (doze) pontos.
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**25 PONTOS**

2. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

3. Os títulos referentes à formação complementar somente serão pontuados se tiverem estrita relação com a especialidade para a qual o candidato tenha optado.
3.1. Caso o candidato seja inscrito para cargos de áreas distintas, a classificação considerará separadamente a compatibilidade da especialidade.

4. O certificado de pós-graduação lato sensu, em qualquer área do conhecimento, deverá ser acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.

5. O Diploma de Mestrado, em qualquer área do conhecimento, deverá ser acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.

6. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

7. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
7.1. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.
7.2. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.
7.3. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
7.4. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
7.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.
7.6. Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero).
7.7. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.
7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.
7.9. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
7.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste processo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) O Atestado de Tempo de Serviço deve estar assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.
8.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
8.2. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.
8.3. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

9. Os títulos informados na ficha de inscrição serão analisados e verificados por profissionais das Secretarias Municipais, por ocasião da admissão na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos, conforme tabela informada no Capítulo V.
1.1. O candidato que não possuir o pré-requisito exigido na tabela constante no Capítulo II, será excluído do certame e, consequentemente, não constará na listagem de classificação final.

2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:
a) maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação obtida no tempo de experiência profissional.
c) maior pontuação obtida no tempo de formação.

2.1. Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);
b) maior idade, dentre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea "a" do item 2 deste capítulo.

2.2. Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição, obedecendo à data do preenchimento da ficha.
2.2.1.No ato da contratação, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o item 2 - Capítulo III deste Edital.

3. A classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e mural público,podendo ser consultado através do endereço eletrônico.www.itapuadooeste.ro.gov.br
3.1. A data prevista para esta publicação é **13/03/2017.**

VII – DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação Preliminar dos inscritos.
1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à ***Comissão de Processo Seletivo Simplificado.*** Observar modelo (anexo VI).
1.2. Os recursos deverão ser interpostos no 1º dia útil posterior a divulgação da Classificação Preliminar no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e mural público.

2. Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecido no subitem 1.1 do presente Capítulo, deveram ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia – CEP 76861-000 , ***no horário de 07h30min até às 13h00min,*** mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.
4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação e classificação superior ou inferior.
5. A Classificação Final será publicada, em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e mural público, após o período de análise dos recursos interpostos.

VIII – DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, o candidato será convocado para reunião de preenchimento de vagas, mediante publicação específica no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e mural público, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.
1.1. Por se tratar de um processo seletivo emergencial, a primeira reunião de preenchimento de vagas está prevista para ocorrer logo após a homologação deste certame.
1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.gov.br/arom e mural público.

2. O candidato ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.
3. As Secretarias Municipais reservam-se no direito de remanejar o candidato, imediatamente após a finalização do processo de preenchimento de vaga, ou ainda, após a sua admissão, de acordo com as necessidades exclusivas do serviço, de forma a manter a assistência prestada à população de Itapuã do Oeste.
3.1. Os ocupantes das vagas de Motorista CNH – D da SEMECE, destinados ao transporte escolar serão lotados no perímetro rural conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, inerente aos trechos que se especificam no anexo VII, deste Edital.
3.1.1. O ocupante da vaga de Marinheiro fluvial será lotado no perímetro rural Rio São Marcos – LH 632, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

3.1. 2. O dispêndio com as custas de deslocamento, estadia e alimentação serão custeadas pelos ocupantes das vagas de Motorista CNH – D da SEMECE e Marinheiro Fluvial.

4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado:
Não comparecer no dia e horário agendados;
Não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste;
Não cumprir os prazos determinados pela Prefeitura para exame médico e/ou admissão.

5. Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado.

IX – DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

1. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado e realização da reunião de preenchimento de vagas, que está prevista para ocorrer no dia **17/03/2017**, o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.
1.1. Os atestados médicos deverão ser realizados por profissionais aptos a emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato considerado apto no Exame Médico Admissional será convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos, a fim de proceder à sua admissão e assinatura do contrato de trabalho.
2. Após a entrega dos documentos previstos no Anexo II e assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá iniciar suas atividades na data determinada pela área competente.
3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.
4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e mural público.

2. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste o direito de proceder à convocação e à admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado ***será de 12 (doze) Meses***, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
5.1. Todos os comunicados, convocações e resultados oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e mural público epoderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.gov.br/arom.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
6.1. Endereço eletrônico (e-mail) não atualizado;
6.2. Endereço residencial não atualizado;

7.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

XII - CRONOGRAMA

Cronograma Previsto	
ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
PublicaçãodoEditaldeAbertura	27/02/2017
Realização de Inscrições	02/03/2017 a 08/03/2017
Períodoparaanálisededadoseclassificação	09/03/2017 a 10/03/2017
PublicaçãodaClassificaçãoPreliminar	13/03/2017
Prazoparainterposiçãoderecurso(ProtocoloGeral)	***14/03/2017***
Períodoparaanálisederecursos	15/03/2017
Publicaçãoderesultadoderecurso+ClassificaçãoFinal	16/03/2017
HOMOLOGAÇÃO	**16/03/2017**
Publicaçãodaconvocaçãodareuniãodepreenchimento devagas	16/03/2017
Reuniãodepreenchimentodevagas	17/03/2017
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	17/03/2017
Admissão/Assinaturadocontrato	**20/03/2017**

1.Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos cargos;
Anexo II – Documentos a serem exigidos no ato da contratação;
Anexo III – Modelo de Ficha de Inscrição
Anexo IV – Quadro de vagas;
Anexo V – Opções de cargos para cadastro;
Anexo VI – Formulário de recurso

Itapuã do Oeste, 23 de Fevereiro de 2017.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEMAP
Portaria
N.º 005/GAB-PMIO/2017

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

ENFERMEIRO: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a analise de toxinas, de substancias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender a receitas medicam odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

ODONTÓLOGO: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos peripécias, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anticépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal; orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade; realizar laudos ou perícias solicitadas; executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA: Planejamento e avaliação de cardápios para Unidade de Alimentação e Nutrição. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Procedimentos de higienização de alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição.Técnicas de pré-preparo, preparo e

distribuição de carnes; cereais e leguminosas; hortaliças e frutas; sobremesas, sucos e lanches. Procedimentos de higienização de áreas, equipamentos e utensílios. Principais sistemas de controle da qualidade sanitária dos alimentos: descrição, planejamento e implementação. Avaliação da qualidade sanitária dos alimentos: critérios, padrões e especificações. Leis, Decretos e Portaria importantes que envolvem os produtos e processos no controle higiênico-sanitário de alimentos. Recepção e estocagem de gêneros alimentícios e outros materiais. Cuidados na preservação dos alimentos. Relação de substâncias químicas de uso domissanitário permitidas. Um check-list de cuidados diários do profissional. Análise dos perigos em pontos críticos de controle. Requisitos fundamentais para implantar o método em cozinhas e garantir os critérios de segurança no controle higiênico-sanitário dos alimentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

PEDAGOGO NA AREA SOCIAL: Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

PSICÓLOGO: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MOTORISTA CNH – D QUALIFICADO E PORTANDO OS CURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO
Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir e conservar caminhões, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins; Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de

combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM ENFERMAGEM: atribuições inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso; Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

PSICOPEDAGOGO: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de administração escolar, supervisão, orientação e psicologia educacional e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei; Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorealização; Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Executar outras tarefas correlatas.

MARINHEIRO FLUVIAL: Comandar praça de máquinas de pequenas embarcações; desempenhar as funções e serviços de auxiliar de Condutor Motorista Fluvial; em embarcações empregadas na navegação interior; dirigir manobras e serviços de máquinas; aplicar procedimentos de segurança; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas; registrar ocorrências sobre os equipamentos; controlar estoque de ferramentas e peças; programar funcionamento de equipamentos de medição; abastecer; controlar temperatura, pressão e volumes nas máquinas; verificar nível do óleo lubrificante dos motores; limpar acessórios e reparar equipamentos da praça de máquinas; controlar entrada e saída de materiais sobressalentes na praça de máquinas; executar serviços de estivagem e desastivagem, conforme a legislação em vigor da Marinha do Brasil; auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios; realizar manutenção nos equipamentos de coletas de materiais Biológicos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Grupo Sangüíneo e Fator RH
01 foto 3/4
Nº Conta Salário Operação 037 - Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 - Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

ANEXO III
MODELO – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE																						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																						
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ DEPENDENTES: _____																						
NOME DO CANDIDATO																						
NOME DO CARGO OPÇÃO 01																						
NOME DO CARGO OPÇÃO 02																						
DATA DE NASCIMENTO								SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE									ORG.EXP.			
DIA		MÊS		ANO				M	F	NÚMERO												
CPF										TELEFONE CELULAR												
										()							-					
ENDEREÇO																						
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco																						
BAIRRO														CEP								
																		-				
MUNICIPIO								UF		DDD				TELEFONE RESIDENCIAL								
																		-				
E-MAIL																						
Possui Conta Bancária na CEF?																						
Sim()																						
Não ()																						
Agência:										N. Conta												

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Itapuã do Oeste/RO, de Fevereiro de 2017.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____ DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
OPÇÃO 1:
OPÇÃO 2:
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE:
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE:
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Secretaria	Vagas por cargo
Odontólogo	SEMSAU	02
Nutricionista	SEMSAU	01
Farmacêutico	SEMSAU	01
Enfermeiro	SEMSAU	05
Técnico em Enfermagem	SEMSAU	04
Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação	SEMSAU	01
Professor com licenciatura plena em Pedagogia	SEMECE	12
Professor de Educação Física	SEMECE	01
Psicólogo	SEMECE	01
Nutricionista	SEMECE	01
Psicopedagogo	SEMECE	01
Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação	SEMECE	06
Marinheiro Fluvial	SEMECE	01
Psicólogo	SEMTAS	02
Assistente Social	SEMTAS	02
Pedagogo na àrea Social	SEMTAS	01

ANEXO V
OPÇÕES DE CARGOS PARA CADASTRO

Nº	Especialidade
1	Odontólogo
2	Nutricionista
3	Farmacêutico
4	Enfermeiro

5	Técnico em Enfermagem
6	Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação
7	Professor com licenciatura plena em Pedagogia
8	Professor de Educação Física
9	Psicólogo
10	Nutricionista
11	Psicopedagogo
12	Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação
13	Marinheiro Fluvial
14	Psicólogo
15	Assistente Social
16	Pedagogo na àrea Social

ANEXO VI
MODELO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Recurso contra decisão relativa à decisão da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste para gerir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, publicado no edital nº 01/2017.
Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., a concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, para o cargo de, apresento recurso junto à Comissão Especial contra decisão na etapa de classificação.
A decisão objeto de contestação é
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Itapuã do Oeste,de.....de 2017.

.....
Assinatura do candidato

Recurso nº _____

RECEBIDO em...../...../.....

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VII
TRAJETOS PARA OS ONIBUS ESCOLARES

Item	Descrição de Trajeto
001	**Trajeto 01 - Período Matutino -** Saída do Rio Preto na linha 623, passando pelo travessão em direção a linha 627, entrando na linha 625, voltando a 627, entrando no travessão em direção a Triunfo sentido BR364 sentido sede do município.
002	**Trajeto 02 - Período Matutino** - Saída da linha Azul II, entrando no ramal da linha Azul II,voltando para a linha Azul II, seguindo para a linha Azul III, entrando no ramal da linha Azul III, voltando para a linha Azul III, em direção a linha Azul até o entroncamento da B 40 e estrada da Balsa (Rua Salvador) para baldeação.
003	**Trajeto 03 – Período Matutino** - Saída da linha 635, passando pela Triunfo , saindo na BR 364, entrando na linha São Pedro, voltando a BR 364 em direção a sede do município, com trajeto de volta.
004	**Trajeto 04 – Período Vespertino** - Saída do final da linha Japiim I até a sede do município.
005	**Trajeto 05 – Período Vespertino e Noturno** - Saída da sede do município em direção a linha General Carneiro pela linha Japiim II (estrada do lixão), saindo na BR 364, entrando na linha Embratel, entrando no travessão , retornando a Embratel, indo em direção ao ramal Toca da Onça, retornando a BR 364 sentido sede do município.
006	**Trajeto 06 - Período Noturno -** Saída da linha Azul II, entrando no ramal da linha Azul II,voltando para a linha Azul II, entrando na linha Azul I, voltando em direção a linha B 40, entrando na linha B40A, B40B e B40C, voltando para estrada da balsa até a sede do município.

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:85FB4DDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/PMJ/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ/2016.
PROCRESSO Nº 2.472/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representado pela senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** – Gerente do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de materiais de corte e costura para confecção de enxovais de bebes do projeto "Gestante feliz",** para atender a necessidade da Secretaria, nas quantidades estimadas

no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de corte e costura para confecção de enxovais de bebes do projeto "Gestante feliz**", para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;
5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os serviços deverão ser entregues, no Município de **JARU/RO**, no prazo máximo de até () horas a partir do recebimento da Nota de Empenho, requisições, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (Secretaria Municipal de Administração) – Rua: Rio João Batista nº 3038, 2° Piso, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
Nome do **Banco**;
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1**% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de **10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;
10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **05 (cinco) vezes** a quantidade prevista para cada item.
10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do **caput** do art . 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como, por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais/serviços já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no
§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO** elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ/2016**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE.
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

COMERCIAL XR LTDA EPP – CNPJ: 13.807.868/0001-40						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
6	Clareador para tinta, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	31,20	62,40	ACRILEX
7	E.V.A folha 48X40 cm, cor azul claro.	**Unid**	20	1,99	39,80	LEONORA
9	E.V. A folha 48X40 cm, cor de pele.	**Unid**	30	2,01	60,30	LEONORA
16	E.V.A folha 48X40 cm, cor rosa claro.	**Unid**	20	1,62	32,40	LEONORA
25	Fita métrica para costura 1,50cm	**Unid**	5	3,44	17,20	AZA
80	Pincel para pintura em tecido n° 00	**Unid**	50	6,01	300,50	ACRILEX
82	Pincel para pintura em tecido n° 12	**Unid**	50	5,98	299,00	ACRILEX
86	Tinta para tecido na cor Amarelo Cádmio, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	27,80	55,60	ACRILEX
87	Tinta para tecido na cor Amarelo Limão, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
88	Tinta para tecido na cor Amarelo Ouro, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	34,80	69,60	ACRILEX
89	Tinta para tecido na cor Amarelo Pele, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	27,55	55,10	ACRILEX
91	Tinta para tecido na cor Azul Inverno, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	32,00	64,00	ACRILEX
92	Tinta para tecido na cor Azul Mar, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,80	57,60	ACRILEX
93	Tinta para tecido na cor Azul Marinho, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	34,92	69,84	ACRILEX
95	Tinta para tecido na cor Azul, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX

96	Tinta para tecido na cor Branco Metálico, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,10	58,20	ACRILEX
97	Tinta para tecido na cor Branco, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,80	59,60	ACRILEX
99	Tinta para tecido na cor Cinza Lunar, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,22	56,44	ACRILEX
101	Tinta para tecido na cor Lilás, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,60	57,20	ACRILEX
102	Tinta para tecido na cor Magenta, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,54	59,08	ACRILEX
103	Tinta para tecido na cor Marrom, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,90	59,80	ACRILEX
104	Tinta para tecido na cor Ocre Ouro, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	27,98	55,96	ACRILEX
106	Tinta para tecido na cor Rosa Bebê, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,00	58,00	ACRILEX
107	Tinta para tecido na cor Rosa Chá, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
108	Tinta para tecido na cor Rosa Escuro, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,62	57,24	ACRILEX
109	Tinta para tecido na cor Salmão, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
110	Tinta para tecido na cor Sépia, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
111	Tinta para tecido na cor Siena Natural Fume, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,90	59,80	ACRILEX
112	Tinta para tecido na cor Siena Natural, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,50	57,00	ACRILEX
113	Tinta para tecido na cor Verde Abacate, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,22	56,44	ACRILEX
114	Tinta para tecido na cor Verde Bandeira, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,20	56,40	ACRILEX
115	Tinta para tecido na cor Verde Bebê, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
116	Tinta para tecido na cor Verde Folha, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
117	Tinta para tecido na cor Verde Grama, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,95	57,90	ACRILEX
118	Tinta para tecido na cor Verde Musgo, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,20	56,40	ACRILEX
119	Tinta para tecido na cor Verde Oliva, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,25	56,50	ACRILEX
120	Tinta para tecido na cor Verde Pinheiro, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,12	58,24	ACRILEX
121	Tinta para tecido na cor Verde Pistache, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
122	Tinta para tecido na cor Verde Veronense, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
123	Tinta para tecido na cor Verde, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
124	Tinta para tecido na cor Vermelho Escarlate, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,30	58,60	ACRILEX
125	Tinta para tecido na cor Vermelho Púrpura, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	34,80	69,60	ACRILEX
126	Tinta para tecido na cor Vermelho Tomate, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	30,00	60,00	ACRILEX
127	Tinta para tecido na cor Vermelho Vivo, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,00	58,00	ACRILEX
128	Tinta para tecido na cor Vinho, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
129	Tinta para tecido na cor Violeta Cobalto, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	28,00	56,00	ACRILEX
TOTAL					**3.081,74**	
PAPELARIA TEIXIERA LTDA EPP – CNPJ: 04.925.681/0001-50						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
8	E.V. A folha 48X40 cm, cor azul escuro.	**Unid**	20	1,59	31,80	DUBFLEX
10	E.V.A folha 48X40 cm, cor detalhes em bolinhas.	**Unid**	20	6,92	138,40	
11	E.V.A folha 48X40 cm, cor detalhes em estrelinhas.	**Unid**	20	6,92	138,40	EVATEX
12	E.V.A folha 48X40 cm, cor detalhes em gliter.	**Unid**	20	8,57	171,40	EVATEX
13	E.V.A folha 48X40 cm, cor detalhes em listras.	**Unid**	20	5,48	109,60	EVATEX
14	E.V.A folha 48X40 cm, cor marrom.	**Unid**	20	1,56	31,20	DUBFLEX
15	E.V.A folha 48X40 cm, cor preta.	**Unid**	150	1,56	234,00	DUBFLEX
17	E.V.A folha 48X40 cm, cor rosa escuro.	**Unid**	20	1,57	31,40	DUBFLEX
18	E.V.A folha 48X40 cm, cor verde claro.	**Unid**	20	1,55	31,00	DUBFLEX
19	E.V.A folha 48X40 cm, cor verde escuro.	**Unid**	20	1,55	31,00	DUBFLEX
20	E.V.A folha 48X40 cm, cor vermelho .	**Unid**	20	1,55	31,00	DUBFLEX
81	Pincel para pintura em tecido n° 10	**Unid**	50	12,46	623,00	CONDOR
84	Pincel para pintura em tecido n° 8	**Unid**	50	2,97	148,50	CONDOR
90	Tinta para tecido na cor Azul Caribe, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	35,85	71,70	ACRILEX
98	Tinta para tecido na cor Caramelo, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	29,20	58,40	ACRILEX
VALOR TOTAL					**1.880,80**	
HC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.951.624/0001-97						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
22	Fita de Cetim – Largura 2 cm, em cores variadas, 10 metros.	**Pç**	10	7,53	75,30	NAJAR
24	Fita de Cetim N° 1 (Um), em cores variadas, 10 metros.	**Pç**	5	3,88	19,40	NAJAR
26	Linha para bordar em ponto cruz cor amarelo claro com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
27	Linha para bordar em ponto cruz cor amarelo médio com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
28	Linha para bordar em ponto cruz cor amarelo ouro com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
29	Linha para bordar em ponto cruz cor azul claro com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
30	Linha para bordar em ponto cruz cor azul escuro com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
31	Linha para bordar em ponto cruz cor azul médio com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
32	Linha para bordar em ponto cruz cor laranja com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
33	Linha para bordar em ponto cruz cor lilás com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
34	Linha para bordar em ponto cruz cor preta com 85 metros	**Rolo**	20	13,75	275,00	ARCHOR
35	Linha para bordar em ponto cruz cor rosa claro com 100 metros.	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
36	Linha para bordar em ponto cruz cor rosa escuro com 100 metros.	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
37	Linha para bordar em ponto cruz cor rosa médio com 100 metros.	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
38	Linha para bordar em ponto cruz cor roxo com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
39	Linha para bordar em ponto cruz cor verde claro com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
40	Linha para bordar em ponto cruz cor verde escuro com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
41	Linha para bordar em ponto cruz cor verde médio com 85 metros	**Rolo**	5	13,75	68,75	ARCHOR
42	Linha para costura Amarela 1.828m	**Rolo**	2	9,07	18,14	BONDUKI
43	Linha para costura Azul 1.828m	**Rolo**	2	9,07	18,14	BONDUKI
44	Linha para costura Branca 1.828m	**Rolo**	12	9,07	108,84	BONDUKI
45	Linha para costura Laranja 1.828m	**Rolo**	2	9,07	18,14	BONDUKI
46	Linha para costura Verde 1.828m	**Rolo**	2	9,07	18,14	BONDUKI
69	Passa Fita 100% algodão – largura 1,5cm X 13,70m cor azul	**Pç**	2	30,91	61,82	NAJAR
70	Passa Fita 100% algodão – largura 1,5cm X 13,70m cor lilás	**Pç**	2	30,91	61,82	NAJAR
71	Passa Fita 100% algodão – largura 1,5cm X 13,70m cor rosa	**Pç**	2	30,91	61,82	NAJAR
72	Passa Fita 100% algodão – largura 1,5cm X 13,70m cor verde.	**Pç**	2	30,91	61,82	NAJAR
73	Passa Fita 100% algodão – largura 1,5cm X 13,70m, cor branco.	**Pç**	5	30,91	154,55	NAJAR
74	Passa Fita 100% algodão – largura 2cm X 13,70m cor azul	**Pç**	1	30,91	30,91	NAJAR
75	Passa Fita 100% algodão – largura 2cm X 13,70m cor lilás	**Pç**	1	30,91	30,91	NAJAR
76	Passa Fita 100% algodão – largura 2cm X 13,70m cor rosa	**Pç**	1	30,91	30,91	NAJAR
77	Passa Fita 100% algodão – largura 2cm X 13,70m cor verde.	**Pç**	1	30,91	30,91	NAJAR
78	Passa Fita 100% algodão – largura 2cm X 13,70m, cor branco.	**Pç**	1	30,91	30,91	NAJAR
79	Pincel para pintura em tecido n° 0	**Unid**	50	2,50	125,00	LEONORA
83	Pincel para pintura em tecido n° 6	**Unid**	50	2,15	107,50	LEONORA
85	Tesouras para acabamento – modelo tecelão	**Unid**	10	18,22	182,20	TECEL

94	Tinta para tecido na cor Azul Turquesa, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	35,88	71,76	ACRILEX
100	Tinta para tecido na cor Laranja, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	35,88	71,76	ACRILEX
105	Tinta para tecido na cor Preta, contendo 37 ml cada, caixa com 12 unidades.	**Cx**	2	30,00	60,00	ACRILEX
130	Enchimento acrílico antialérgico para travesseiro e almofada.	Kg	30	23,48	704,40	SOFT
131	Fralda de algodão pinta e borda	M	500	8,64	4.320,00	INCONFRAL
132	Toalha Fralda pinte e borde com 03 unidades cada caixa.	M	100	8,64	864,00	INCONFRAL
VALOR TOTAL					**8.645,35**	

JARU – RO, 31 de Agosto de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

COMERCIAL XR LTDA EPP	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**	**HC SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 13.807.868/0001-40	**CNPJ: 04.925.681/0001-50**	**CNPJ: 17.951.624/0001-97**
Rua: Capitão Silvio, nº. 558 – Centro Ji-Paraná/RO - Cep: 76.900,126	Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro Jaru/RO -	Av: LA SALLE , 599 – Bairro La Salle Xanxere/ SC
Fone: (69) 3421-7345/3423-3354	(69) 3521-2325 (69)3521-2853	Fone: (49) 3433 7905
E-Mail: msprojetos02@gmail.com	E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com	E-mail: hcsuprimentos@hotmail.com
Jéssica Guimarães Lanes Representante Legal CPF: 004.132.812-48	**Delzely Teixeira Basto de Almeida** Representante Legal CPF: 315.775.712-15	**Valdpoir Roberto Colli** Sócio Administrador CPF: 605.365.359-49

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:AF94793C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/PMJ-SEMSAU/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/PMJ-SEMSAU/2016
PROCESSO: Nº 1233/PMJ-SEMSAU/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PENSIL** para atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas e as Unidades Básicas de Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PENSIL** para atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas e as Unidades Básicas de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. Os materiais desta ata deverão ser fornecidos parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 20 dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 - Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017 -** Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 - O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 - A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 - Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 - Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 - O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 - Valores da prévia da licitação (Que corresponde a tabela CEMED da data da cotação)
Valor da Tabela CMED atualizada na data do pedido de realinhamento
A diferença em percentual que for encontrada entre tabela utilizada na prévia e a tabela atual corresponde ao percentual que será acrescido ou decrescido do valor do lance vencedor.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 - A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 - Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata somente a Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0012	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, DE 500ML	LABORIMPORT	2.500 UN	R$ 2,69	R$ 6.725,00
0022	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTÉRIL	WALTEX	100 UN	R$ 1,79	R$ 179,00
0023	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTÉRIL	WALTEX	100 UN	R$ 1,79	R$ 179,00
0024	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTÉRIL	WALTEX	100 UN	R$ 2,69	R$ 269,00
0056	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO FRASCO PVC 250ML, PORCA NYLON	UNITEC	100 UN	R$ 9,69	R$ 969,00
0057	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO	DARU	300 UN	R$ 5,52	R$ 1.656,00
0058	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL	DARU	200 UN	R$ 7,44	R$ 1.488,00
0073	SONDA PARA INCONTINENCIA URINARIA C/ PRESERVATIVO E RESERVATÓRIO (URIPEN)	BIOSANI	1.500 UN	R$ 1,78	R$ 2.670,00
0080	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 16 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE	SOLIDOR	800 UN	R$ 3,21	R$ 2.568,00
0112	PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL RN- **PEDIÁTRICO** 1,8 CM LARGURA X 16,5 CM COMPRIMENTO, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,5 CM X 5,5 CM / PESO – 1,18 KG; **COR ROSA.**	ADLIN	1.500 UN	R$ 0,39	R$ 585,00
0113	PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL **ADULTO**; 2,0 CM LARGURA X 24,5 CM COMPRIMENTO ÁREA DE IMPRESSÃO 2,4 CM X 6,5 CM / PESO – 1,77 KG, **COR: BRANCA.**	ADLIN	2.000 UN	R$ 0,39	R$ 780,00
0121	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO 1 LITRO	CINORD	25 FR	R$ 18,40	R$ 460,00
0122	SONDA URETRAL ALIVIO N°10	MARKMED	4.000 UN	R$ 0,69	R$ 2.760,00
0125	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARKMED	500 UN	R$ 1,13	R$ 565,00
0127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARKMED	1.000 UN	R$ 1,43	R$ 1.430,00
0133	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MARKMED	500 UN	R$ 0,67	R$ 335,00
0134	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	500 UN	R$ 1,06	R$ 530,00
0136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MARKMED	500 UN	R$ 1,19	R$ 595,00
TOTAL					**R$ 24.743,00**

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME – CNPJ: 11.463.608/0001-79					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0105	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS /CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADES NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. 20CMX1,8M REPOUSO, 4,5M ESTICADO. **PACOTE COM 12 UNIDADES**	ERIMAX	2.000 PC	R$ 7,98	R$ 15.960,00
0106	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS /CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. 10CMX1,8M REPOUSO, 4,5M ESTICADO. **PACOTE COM 12 UNIDADES**	ERIMAX	3.000 PC	R$ 4,83	R$ 14.490,00
0107	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS /CM2, POSSUINDO BASTANTE ASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. 15 CMX1,8M REPOUSO, 4,5M ESTICADO. **PACOTE COM 12 UNIDADES.**	ERIMAX	3.000 PC	R$ 6,75	R$ 20.250,00
TOTAL					**R$ 50.700,00**

LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIP MEDICOS LTDA – CNPJ: 08.080.821/0001-97					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0037	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL POLIGLACTINA 2.0 C/AGULHA 4CMCAIXA C/24	BIOLINE	40 CX	R$ 189,89	R$ 7.595,60
TOTAL					**R$ 7.595,60**

MAWED LTDA - ME CNPJ: 12.252.118/0001-96					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0002	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 22G X3,½ CAIXA	PROCARE	2.500 UN	R$ 3,99	R$ 9.975,00

0003	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 25G X3,½	PROCARE	3.000 UN	R$ 3,98	R$ 11.940,00
0004	AGULHA DESC 25X8 CAIXA C/100	SOLIDOR	500 CX	R$ 5,79	R$ 2.895,00
0006	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L	J FERES	3.000 FR	R$ 3,94	R$ 11.820,00
0008	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETA DO ITEM 8 DO ANEXO I DO EDITAL)	NEVE	500 PC	R$ 6,55	R$ 3.275,00
0010	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 500G PACOTE	FAROL	500 PC	R$ 8,83	R$ 4.415,00
0011	APARELHO DE BARBEAR DESC. COM TRÊS LÂMINAS PARALELAS, FITA LUBRIFICANTE ALOE VERA	BIC	360 UN	R$ 16,00	R$ 5.760,00
0013	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14	TOPMED	1.000 UN	R$ 0,75	R$ 750,00
0014	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16	TOPMED	1.500 UN	R$ 0,75	R$ 1.125,00
0017	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22	TOPMED	15.000 UN	R$ 0,73	R$ 10.950,00
0018	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24	TOPMED	10.000 UN	R$ 0,83	R$ 8.300,00
0019	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM, COM TECIDO QUÁDRUPLO, 100% ALGODÃO,REPROCESSÁVEL, NÃO ESTÉRIL,COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA PRESAS POR FRISOS A CADA 10CM C/ CADARCO DUPLO DE NO MINIMO 18CM ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. AS CAMADAS DE TECIDOS POSSUEM AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO, AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS **PCT C/50 PEÇAS**	AMERICA	1.500 PC	R$ 52,50	R$ 78.750,00
0032	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4.5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEBIALIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES ENTRE OUTROS.	CIEX	4.000 UN	R$ 5,10	R$ 20.400,00
0033	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, EXTRA FLEXÍVEL, 50MM X 10M.	CIEX	500 UN	R$ 3,52	R$ 1.760,00
0034	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL	EMBRAMED	2.000 UN	R$ 3,59	R$ 7.180,00
0035	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	TECNOFIO	250 PC	R$ 3,39	R$ 847,50
0036	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL POLIGLACTINA 3.0 C/AGULHA 4CM CAIXA C/24	TECNOFIO	20 CX	R$ 139,70	R$ 2.794,00
0038	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM AGULHA DE 4 CMCAIXA C/24	TECNOFIO	100 CX	R$ 72,15	R$ 7.215,00
0039	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 COM AGULHA DE 4 CMCAIXA C/24	TECNOFIO	80 CX	R$ 70,26	R$ 5.620,80
0040	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 COM AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	TECNOFIO	100 CX	R$ 74,99	R$ 7.499,00
0041	FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0 COM AGULHA DE 4 CMCAIXA C/24	TECNOFIO	50 CX	R$ 74,88	R$ 3.744,00
0042	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	TECNOFIO	100 CX	R$ 75,99	R$ 7.599,00
0043	IO CATGUT CROMADO Nº 0 COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM Nº 0 TIPO AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO DA AGULHA DE 5 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/24	TECNOFIO	200 CX	R$ 75,99	R$ 15.198,00
0044	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 COM AGULHA DE 48 MM ½ CIRCULAR, CIL., FIO 90CM FECH.CAIXA C/24	TECNOFIO	200 CX	R$ 75,00	R$ 15.000,00
0045	FIO DE SUTURA NYLON Nº0 C/ AGULHA DE 4 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO COR PRETO. CAIXA C/24	TECNOFIO	70 CX	R$ 30,47	R$ 2.132,90
0046	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	TECNOFIO	100 CX	R$ 75,97	R$ 7.597,00
0047	FIO DE NYLON Nº 1 C/ AGULHA DE 4 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	TECNOFIO	70 CX	R$ 32,39	R$ 2.267,30
0048	FIO DE NYLON N 4-0 COM AGULHA CORTANTE 2 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	TECNOFIO	60 CX	R$ 32,37	R$ 1.942,20
0049	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA 4CM, COR PRETO.CAIXA C/24	TECNOFIO	300 CX	R$ 31,99	R$ 9.597,00
0050	FIO DE NYLON N 2-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	TECNOFIO	70 CX	R$ 29,89	R$ 2.092,30
0051	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL DE POLIGLACTINA 0 C/AGULHA 4CM CAIXA C/24	TECNOFIO	30 CX	R$ 144,00	R$ 4.320,00
0052	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 COM AGULHA 4CM, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO , COR PRETO. CAIXA C/24	TECNOFIO	20 CX	R$ 40,60	R$ 812,00
0053	FIO DE NYLON N 5-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	TECNOFIO	30 CX	R$ 30,22	R$ 906,60
0054	FIO DE NYLON N 6-0 COM AGULHA CORTANTE 3CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	TECNOFIO	20 CX	R$ 32,99	R$ 659,80
0055	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100	ANADONA	300 PC	R$ 6,59	R$ 1.977,00
0059	LÂMINA DE BISTURI N° 24 - EM AÇO INOX CAIXA C/100.	SOLIDOR	200 CX	R$ 5,99	R$ 1.198,00
0060	LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. M, PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100.	MAXITEX	7.000 CX	R$ 16,06	R$ 112.420,00
0061	LUVA PARA PROCEDIMENTO– TAM. P PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100	MAXITEX	4.000 CX	R$ 16,10	R$ 64.400,00
0062	LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. G PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100.	MAXITEX	3.000 CX	R$ 16,10	R$ 48.300,00
0063	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	MAXITEX	10.000 PAR	R$ 0,91	R$ 9.100,00
0064	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	MAXITEX	15.000 PAR	R$ 1,24	R$ 18.600,00
0065	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA CAIXA C/100	ANADONA	500 CX	R$ 7,10	R$ 3.550,00
0066	KIT VENTURI TAMANHO ADULTO	PROTEC	300 UN	R$ 19,18	R$ 5.754,00
0068	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 07 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO.	DESCARPACK	60.000 UN	R$ 0,26	R$ 15.600,00
0069	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 07 -HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO	DESCARPACK	40.000 UN	R$ 0,46	R$ 18.400,00
0070	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA 25 X 08 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO.	DESCARPACK	40.000 UN	R$ 0,18	R$ 7.200,00
0071	ESCALPE Nº 21	TOPMED	20.000 UN	R$ 0,17	R$ 3.400,00
0078	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO TAM. 15X15CM	MARLEX	10 UN	R$ 64,50	R$ 645,00
0085	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20	CREMER	100 CX	R$ 37,85	R$ 3.785,00
0094	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5	MEDSONDA	100 UN	R$ 3,90	R$ 390,00
0095	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0	MEDSONDA	50 UN	R$ 4,66	R$ 233,00
0099	FIO CATGUTE SIMPLES 3-0 C/AGULHA 2 CM CAIXA C/24	TECNOFIO	30 CX	R$ 74,44	R$ 2.233,20
0104	SONDA NASOENTERAL, COM FIO GUIA (POLIURETANO)Nº 12	MEDSONDA	100 UN	R$ 9,74	R$ 974,00
0108	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M , 100% CELULOSE VIRGEM, NAO CONSTA NA SUA COMPOSIÇÃO NENHUMA PARTÍCULA DE PAPEL RECICLÁVEL . POSSUI UMA TEXTURA TIPO CREPE TORNANDO MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. COR BRANCO	PLENO	1.000 RL	R$ 7,15	R$ 7.150,00
0109	AGULHA 40X12 (18G X 11 ½) CAIXA C/100	SOLIDOR	100 CX	R$ 6,77	R$ 677,00
0110	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.**PCT C/12**	ORTOFEN	500 PC	R$ 5,39	R$ 2.695,00
0117	TERMO – HIGRÔMETRO DIGITAL É UM INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DAS	INCOTERM	5 UN	R$ 84,80	R$ 424,00

	TEMPERATURAS INTERNA, EXTERNA E DA UMIDADE RELATIVA DO AR NO AMBIENTE ONDE TRABALHA. POSSUI TAMBÉM A CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS RESPECTIVOS VALORES DE MÁXIMOS E MÍNIMOS ALCANÇADOS AO LONGO DE UM PERÍODO DE TEMPO DAS TEMPERATURAS.				
0123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA	500 UN	R$ 0,76	R$ 380,00
0128	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	MEDSONDA	1.000 UN	R$ 0,73	R$ 730,00
0135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	5.002 UN	R$ 0,79	R$ 3.951,58
0138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL CAIXA C/200	MAXITEX	50 CX	R$ 248,00	R$ 12.400,00
TOTAL					**R$ 623.706,18**

MBR FERNANDES ME – CNPJ: 16.845.253/0001-04					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0026	FIO DE SUTURA VICRYL Nº1 MATERIAL POLIGLACTINA, COR VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO 70 CM, COM AGULHA TIPO ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 4,0CM ESTÉRIL.CAIXA C/24	SHALON	25 CX	R$ 207,89	R$ 5.197,25
0098	FIO CATGUTE SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2 CM CAIXA C/24	TECHNOFIO	10 CX	R$ 73,08	R$ 730,80
0100	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TIPO 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0CM **CAIXA C/24**	SHALON	100 CX	R$ 39,19	R$ 3.919,00
0101	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/AGULHA 0 CAIXA C/24	TECHNOFIO	50 CX	R$ 32,57	R$ 1.628,50
0102	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/AGULHA 2-0 CAIXA C/24	TECHNOFIO	50 CX	R$ 32,29	R$ 1.614,50
0103	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/AGULHA 3-0CAIXA C/24	TECHNOFIO	20 CX	R$ 35,08	R$ 701,60
0114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M, COM INDICADOR QUÍMICO.	CIPACK	100 RL	R$ 58,45	R$ 5.845,00
TOTAL					**R$ 19.636,65**

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 10.749.915/0001-58					
CÓDIGO	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA LISA CAIXA C/100.	TEOHTO	200 PC	R$ 3,79	R$ 758,00
0016	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20	LABOR IMPORT	15.000 UN	R$ 0,82	R$ 12.300,00
TOTAL					**R$ 13.058,00**

PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.207.441/0001-45					
CÓDIGO	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0118	KIT VENTURI TAMANHO INFANTIL.	PROTEC	150 UN	R$ 21,88	R$ 3.282,00
TOTAL					**R$ 3.282,00**

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 84.613.439/0001-80					
CÓDIGO	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0007	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 20 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. **PCT C/12**	UNITEX	1.500 PC	R$ 14,25	R$ 21.375,00
0075	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°12	MARK MED	10.000 UN	R$ 0,55	R$ 5.500,00
0124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARK MED	500 UN	R$ 0,90	R$ 450,00
0126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARK MED	800 UN	R$ 1,04	R$ 832,00
0129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MARK MED	1.000 UN	R$ 0,51	R$ 510,00
0130	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MARK MED	1.000 UN	R$ 0,59	R$ 590,00
0131	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARK MED	500 UN	R$ 0,55	R$ 275,00
0132	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARK MED	500 UN	R$ 0,61	R$ 305,00
TOTAL					**R$ 29.837,00**

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.065.614/0001-38					
CÓDIGO	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0005	AGULHA DESC 25X7 CAIXA C/100	EMBRAMAC	300 CX	R$ 5,50	R$ 1.650,00
0009	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. **PCT C/12**	ORTOFEN	500 PC	R$ 10,00	R$ 5.000,00
0020	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, MACIA, POSSUI DOBRA E CORTA QUE EVITA DESFIAMENTO. PCT C/500	MEDPLUSS	5.000 PC	R$ 10,18	R$ 50.900,00
0021	DISPOSITIVO P/ CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL - SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO, ESTÉRIL.	WELL CLAMP	1.000 UN	R$ 0,50	R$ 500,00
0027	EQUIPO MULTI 2 VIAS C/ CORTA FLUXO	LABOR	12.000 UN	R$ 0,66	R$ 7.920,00
0028	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ.LATERAL CAIXA	DESCARPACK	20.000 UN	R$ 1,13	R$ 22.600,00
0029	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL C/INJ. LATERAL. CAIXA	MEDGOLDMAN	4.000 UN	R$ 1,05	R$ 4.200,00
0030	ESCOVA PARA ASSEPSIA CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA, GLICONATO 2%	RIOQUIMICA	5.000 UN	R$ 1,37	R$ 6.850,00
0031	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO, COM ABRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO E MANÔMETRO ANEROIDE FEITO EM LIGA METÁLICA E RESISTENTE A CHOQUES, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2 MM/HG, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	PREMIUM	100 UN	R$ 65,00	R$ 6.500,00
0067	SERINGA DE 1 ML C/AGULHA 13X4, 5 CAIXA	LABOR	60.000 UN	R$ 0,15	R$ 9.000,00
0072	ESCALPE Nº 23	TOP MED	20.000 UN	R$ 0,19	R$ 3.800,00
0074	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°08	BIOSANI	5.000 UN	R$ 0,53	R$ 2.650,00
0076	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°14	BIOSANI	20.000 UN	R$ 0,59	R$ 11.800,00
0077	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°16	BIOSANI	8.000 UN	R$ 0,62	R$ 4.960,00
0079	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 14 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE	LABOR	400 UN	R$ 3,00	R$ 1.200,00
0081	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 18 - SILICONADA, DE	LABOR	2.000 UN	R$ 3,00	R$ 6.000,00

	FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.				
0082	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE RÍGIDA, ALARME, SINAL SONORO, DE ÓTIMA QUALIDADE	´-TECH	50 UN	R$ 9,30	R$ 465,00
0084	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20	ORTOFEN	100 CX	R$ 26,00	R$ 2.600,00
0086	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/20	ORTOFEN	150 CX	R$ 64,00	R$ 9.600,00
0087	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 10 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	TOP MED	200 UN	R$ 3,00	R$ 600,00
0088	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 12 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	TOP MED	200 UN	R$ 3,00	R$ 600,00
0089	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5	LABOR	100 UN	R$ 3,50	R$ 350,00
0090	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0	LABOR	100 UN	R$ 4,20	R$ 420,00
0091	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5	LABOR	300 UN	R$ 4,50	R$ 1.350,00
0092	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0	LABOR	300 UN	R$ 4,00	R$ 1.200,00
0093	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5	LABOR	200 UN	R$ 4,20	R$ 840,00
0096	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0	LABOR	100 UN	R$ 4,00	R$ 400,00
0097	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/ AGULHA 25 X 08 - HIPODÉRMICA ESTÉRIL USO ÚNICO.	SR	10.000 UN	R$ 0,18	R$ 1.800,00
0111	PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL RN - **PEDIÁTRICO** 1,8 CM LARGURA X 16,5 CM COMPRIMENTO, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,5 CM X 5,5 CM / PESO – 1,18 KG**; COR AZUL.**	CIENTIFIC	1.500 UN	R$ 0,42	R$ 630,00
0115	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 20 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE	LABOR	300 UN	R$ 2,90	R$ 870,00
0116	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 22 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	LABOR	100 UN	R$ 2,90	R$ 290,00
0119	FITA HOSPITALAR CREPE BRANCA 16MMX19MMX50MT.	CIEX	500 UN	R$ 2,20	R$ 1.100,00
0137	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5, ESTERELIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, 13 FIOS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDPLUSS	40.000 PC	R$ 0,44	R$ 17.600,00
TOTAL					**R$ 186.245,00**
Valor Total:					**R$ 958.803,43**

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

JARU – RO, 20 de maio de 2016.

Empresas Detentoras:

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA	**ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**	**LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIP MEDICOS LTDA**
CNPJ: 02.475.985/0001□37	CNPJ: 11.463.608/0001-79	**CNPJ:** 08.080.821/0001-97
Telefone: (69) 3521□5181	Telefone: (44) 3528 5085	Telefone: (69) 3224 5672
End. Avenida Dom Pedro I , 2678 Centro	End.: Rua Antônio Siloti, 4495 - mini parque indistrial	End.: Rua Dom Pedro II, 1800 – São Cristovão
Jaru/RO	Assis Chateaubriand/PR	Porto Velho /RO
CEP: 78.940□000	CEP: 85.935□000	CEP: 76.804-116
E-mail: covan-@hotmail.com	E-mail: pregaoeletronico.erimar@outlook.com	E-mail: licitalabiopvh@gmail.com
Paulo Pedro Stocco CPF: 043.306.728□47 Representante Legal	**Adão da Silva Leite** CPF: 492.895.009-72 Representante Legal	**Agostinho Cleiton D. de Oliveira júnior** CPF: 007.172.712-42 Representante Legal
MAWED LTDA - ME	**MBR FERNANDES ME**	**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
CNPJ: 12.252.118/0001-96	CNPJ: 16.845.253/0001-04	CNPJ: 10.749.915/0001□58
Telefone: (62) 999788086	Telefone: (69) 3443-5059	Tel.(54) 3321□6345 Fax:(54) 3522□4801
End.: Av. Santos esq. c/ Paranaguá, Qd. 27, Lt 25, Bairro Jardim Novo Mundo	End.: Av. Marechal Rondon, 2601	End. Rua Pernambuco n. 1647 - Linho
Goiânia/GO	Cacoal/RO	Erechim/RS
CEP: 74.715-450	CEP: 76.964-057	CEP: 99.700□000
E-mail: mawedhospitalar@hotmail.com (62)84816133-Francirlei (62)8223-0303 - LIVIA	E-mail: dentalcacoal01@hotmail.com	E-mail: prestomedi@bol.com.br
Divino Reis Diniz RG: 1.753.902 SSP/GO Representante Legal	**Malaquias Batista Ribeiro Fernandes** CPF: 956.675.632-15 Representante Legal	**Edson Rover** CPF: □ 987.053.260□87 Representante Legal
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**	**SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI □ ME**
CNPJ: 06.207.441/0001-45	CNPJ: 84.613.439/0001□80	CNPJ: 06.065.614/0001□38
Telefone: (11) 3132-9899	Tel.(69) 3211□7700 Fax: (69) 3211□7708	Tel.(62) 3928□8989 Fax:(62) 3928□8989
End.: Rodovia Bunjiro Nakao, Km 49.800	End. Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091 Liberdade	End. RUA C□159 JARDIM AMERICA
Cotia/SP CEP: 06.723-300	Porto Velho/RO CEP: 76.803□870	Goiânia/GO CEP: 74.255□140
E-mail: licitacao@protec.com.br	E-mail: socibra@socibra.com cotacao@socibra.com	E-mail: licitacao02@supermedica.com.br
Regis Tadeu Pereira de Campos CPF: 012.575.058-74 Representante Legal	**Veruska Lanino da Rocha** CPF: 306.439.022-87 Representante Legal	**Agnaldo Do Carmo Chag**as CPF: 895.030.901□72 Representante Legal

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:689AE49E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DA ANALISE DE TITULOS - EDITAL 003/2017

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 286/GAB/2017 de 13/02/2017**, torna público que foram recebidos os recursos e exarados os pareceres que foram enviados aos requerentes via e-mail, conforme segue:
O Candidato **Gilberto Braga** questionou a somatória dos pontos obtidos em relação à experiência profissional, no ato da inscrição.
Resposta da Comissão: Quanto ao item tempo de serviço, a declaração apresentada e assinada pelo próprio candidato não possui validade para pontuação do Processo Seletivo, devido não preencher os requisitos de acordo com o item 3 do Edital 001/2016 - **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO** em especial a **letra "c)** Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço**, **Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**; ou outro cuja Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão** e **rescisão**, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente), em **hipótese alguma será aceito comprovante de tempo de serviço como voluntário ou estagiário**." Para efeitos de contagem, faz-se necessário demonstrar a existência ou a permanência no vínculo **no ato da inscrição**, permanecendo a nota obtida pelo candidato.
A Candidata **Nilza Maria de Oliveira Carvalho** questionou a somatória dos pontos obtidos em relação aos documentos apresentados, mediante certificados e comprovação do tempo de serviço no ato da inscrição.
Resposta da Comissão: Quanto aos cursos apresentados e experiência profissional pela candidata, ambos estão relacionados ao cargo o qual pleiteou, ou seja, Enfermeira 40 horas Plantonista/UMID, sendo atribuídos a mesma, mais 02 (dois) pontos, totalizando 22 pontos.
A Candidata **Michele Ferreira Castro** questionou a somatória dos pontos obtidos em relação aos documentos apresentados, mediante certificados e comprovação do tempo de serviço no ato da inscrição.
Resposta da Comissão: Quanto aos cursos apresentada pela candidata, ambos estão relacionados ao cargo o qual pleiteou, quanto ao item tempo de serviço, a declaração apresentada pela candidata apresenta rasura impossibilitando a identificação, pelos membros da comissão, na data da admissão.
A Candidata **Graziela Sousa Carneiro** questionou que não foi analisada a sua inscrição, por não constar seu nome no resultado da análise de títulos.
Resposta da Comissão: Quanto à inscrição da candidata, identificamos que ocorreu um erro na visualização e impressão dos e-mails recebidos, porém ao analisarmos a documentação recebida em 21/02/2017 às 10h36min, a mesma não apresentou o Registro no respectivo conselho de Classe (COREN), tendo a sua inscrição indeferida por insuficiência de documentos.
A Candidata **Alexandra de Moraes Nakamura** questionou a somatória dos pontos obtidos em relação aos documentos apresentados, mediante certificados e comprovação do tempo de serviço no ato da inscrição.
Resposta da Comissão: Quanto aos cursos apresentada pela candidata, ambos estão relacionados ao cargo o qual pleiteou, quanto à experiência profissional apresentada pela candidata, ou seja, Técnico em Radiologia 24 horas, foram atribuídos a mesma, mais 02 (dois) pontos, elevando-a à 2ª colocação, com 20 pontos.
O Candidato **Elvis Maycon Fernandes** questionou a somatória dos pontos obtidos no ato da inscrição.
Resposta da Comissão: Quanto aos cursos apresentada pela candidata, ambos estão relacionados ao cargo o qual pleiteou, quanto aos cursos e experiência profissional apresentado pelo candidato, ambos estão relacionados ao cargo o qual pleiteou, ou seja, Odontólogo, sendo atribuídos ao mesmo, mais 02 (dois) pontos, totalizando 18 pontos.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

MÉDICO GINECO OBSTETRA - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
96	ROGERIO SPAGNOL	11	01

ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
73	TANIA GONZALES MARTINEZ	13	01
116	ANTONIO NOBEL AIRES MOURA	12	02

MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA - 24 HORAS SEMANAIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
49	RONEL CESAR RIOS	22	01
84	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	14	02

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
	NOME DO CANDIDATO	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
143	JOSE ALEXANDRE DA SILVA MELO	16	01
31	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	02
68	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	14	03
129	PAMELA ISLANE MACHADO DE LIMA	13	04

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
106	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	20	01
99	ROBERTO GURKEWICZ	15	02
128	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	14	03
30	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	04
69	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	14	05
111	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	14	06
85	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	14	07
01	MARIANA REIS BARRETO	14	08
146	FRANCIANE D'CARLA SARAIVA BALLASSONI	12	09
40	PEDRO JOSE RIBEIRO DE MORAIS	12	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	01

NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
125	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14	01
113	ANDREZA RIGON	12	02

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA – SEMUSA/UMID			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
148	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	22	01
121	EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	20	02
93	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18	03
98	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	18	04
97	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	18	05
70	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	18	06
43	CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	18	07
115	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	17	08
153	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	16	09
139	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	16	10
05	RODRIGO JOSE DA SILVA	16	11
61	LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA	15	12
103	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	14	13
26	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	14	14
133	HUGO DA SILVA ANDRADE	14	15
20	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14	16
114	KELMI CRISTINA SARACINI	14	17
79	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	13	18
110	KELESE SAMARA WENDLER	13	19
71	ADRIANA DA SILVA NUNES	12	20
118	JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	12	21
83	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	12	22
120	MIRLEIDE PATRIC BARZANI JARDIM	12	23

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
07	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18	01
80	ANA CLAUDIA MACIEL	18	02
35	HUGO DA SILVA ANDRADE	15	03
19	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14	04

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DA LC - 35			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
94	SONIA MARIA DE OLIVERIA	18	01
33	HUGO DA SILVA DE ANDRADE	15	02
18	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14	03
38	MICHELE FERREIRA CASTRO	14	04
06	EUGENIA LOURDES CANTARELA MAIA	12	05

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE MASSANGANA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
34	HUGO DA SILVA DE ANDRADE	15	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
51	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	24	01
23	VERA LUCIA INACIO LEITE	24	02
76	CREUNICE PIO DA SILVA	22	03
86	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	21	04
142	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	20	05
123	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	20	06
100	ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	20	07
75	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	20	08
77	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	20	09
127	MICHELLE ALMEIDA DE FRANÇA	18	10
21	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	11
11	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	18	12
88	IRACY AMORIM DE MORAIS	18	13
145	VANESSA SILVA SCHMOOR	18	14
12	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	18	15
25	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	17	16
09	MARIA ANTONIA FERREIRA	16	17
135	ODETE SILVINO NUNES	16	18
72	ROSENI APARECIDA UBELINA MEDINA	16	19
62	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	16	20
28	NEUZA CORDEIRO NOGUEIRA	16	21
65	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	16	22
108	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	16	23
14	MARTA MANU DA SILVA COSTA	16	24
109	MARILENA DE SOUZA	15	25
95	MARINETE PEREIRA FERREIRA	14	26
90	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	14	27
158	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	14	28
92	FATIMA ELIANA TOME MICHALTCHUK	13	29
74	JARLENE ROFRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	12	30
107	SIMONE MORAES DA SILVA	12	31
53	CAMILA MARTINS MACHADO	12	32

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
22	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	01
87	IRACY AMORIM DE MORAIS	18	02

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE LC - 35

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
89	IRACY AMORIM DE MORAIS	18	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO KM 74			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
27	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	13	01

TECNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	BABETOM PAULA NASCIMENTO	24	01
55	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	20	02
66	MARIA JOSE LEMOS MARINHO	20	03
144	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	19	04
60	DANIEL GOMES	18	05
112	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	18	06
67	ELI GOMES DA SILVA FILHO	17	07
10	JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA	16	08
63	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	16	09
36	DANIELE XIMENES DA SILVA	16	10
137	SAMUEL URIAS DE SOUZA	14	11
13	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA	14	12
57	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	14	13
64	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA MARTINS	14	14
56	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	14	15
54	INDIANA COLOMBELLI	14	16
44	GENIS BOONE	14	17
52	LILIAN KAYNNE MESQUITA CRUZ	14	18
101	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	14	19
138	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	14	20
08	TERESINHA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS AZEVEDO	14	21
81	ALESSANDRA MATIAS DE SOUZA	12	22
117	SAULO PRADO DA COSTA	12	23

ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
126	THIAGO CARNEIRO BRAGA	18	01
03	ELVIS MAYCON FERNANDES	18	02
161	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	15	03
58	ROBERTO TOSHIO SHUJO	14	04

Monte Negro – RO, 27 de fevereiro de 2017.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1266FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇOS DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 24/02/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	21.948.750,29	26.012.597,10	21.974.949,01	-4.037.648,09
TOTAL (V) = (III + IV)	21.948.750,29	26.012.597,10	21.974.949,01	-4.037.648,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.553.936,31	1.590.798,09	-
Superávit Financeiro	-	2.553.936,31	1.590.798,09	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.591.708,47	22.053.117,57	20.560.696,77	20.453.982,94	20.247.705,51	1.492.420,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.031.885,23	15.016.493,12	14.571.897,04	14.571.897,04	14.571.897,04	444.596,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.559.823,24	7.036.624,45	5.988.799,73	5.882.085,90	5.675.808,47	1.047.824,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.041,82	3.959.479,53	1.414.252,24	1.325.655,69	1.261.355,86	2.545.227,29
INVESTIMENTOS	1.357.041,82	3.959.479,53	1.414.252,24	1.325.655,69	1.261.355,86	2.545.227,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.948.750,29	26.012.597,10	21.974.949,01	21.779.638,63	21.509.061,37	4.037.648,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	21.948.750,29	26.012.597,10	21.974.949,01	21.779.638,63	21.509.061,37	4.037.648,09
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	21.948.750,29	26.012.597,10	21.974.949,01	21.779.638,63	21.509.061,37	4.037.648,09

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.429,53	32.743,31	32.743,31	9.686,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.429,53	32.743,31	32.743,31	9.686,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.036.619,16	605.437,32	605.437,32	387.654,89	43.526,95
INVESTIMENTOS	0,00	1.036.619,16	605.437,32	605.437,32	387.654,89	43.526,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.079.048,69	638.180,63	638.180,63	397.341,11	43.526,95

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	65.546,76	65.546,76	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	65.546,76	65.546,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	179.897,88	179.897,88	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	179.897,88	179.897,88	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	245.444,64	245.444,64	0,00	0,00

Comentários
1 - Créditos Adicionais suplementares R$6.338.970,93
Créditos Adicionais Especiais 77.240,46

Total de Créditos Adicionais R$6.416.211,39
Pela Loa Decreto 2174/2015R$4.104.066,61
Lei Especifica.....R$2.312.144,78
Recursos dos Créditos Adicionais
Superavit Financeiro R$2.553.936,31
Anulação de dotação R$2.352.364,58
Vinculados a Receita R$ 999.342,11
Reduzido Prefeitura Supl saude R$ 931.020,79

Total R$6.416.211,39
2 - superavit do exercicio 2015.....R$2.826.008,44
Utilizado Para abertura de créditos adicionais 2016 R$2.553.936,31

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude

DELMISON JOSE ALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/02/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	21.974.949,01	21.395.554,75
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	76.770,63	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	76.770,63	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	21.898.178,38	21.395.554,75
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	700.793,99	1.355.499,10
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	671.475,88	1.355.499,10
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.318,11	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	21.197.384,39	20.040.055,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	25.306.289,83	21.109.026,46	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	25.306.289,83	21.109.026,46	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.043.381,50	3.692.690,27	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.455.765,58	3.555.391,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	270.577,26	245.444,64	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	245.444,64	33.587,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	195.310,38	1.079.048,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	638.180,63	1.154.582,87
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.577.493,86	2.368.196,94	Valores Restituíveis	2.572.140,31	2.367.221,12
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00

Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.151.477,59	4.300.707,20	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	7.070.434,33	4.151.477,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.151.477,59	4.300.707,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.070.434,33	4.151.477,59
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.501.148,92	29.102.423,93	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	32.501.148,92	29.102.423,93

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude

DELMISON JOSE ALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Comentários
1 - - A diferença apresentada em valores restituiveis trata-se de ISS retidos em 2016 no final de exercicio e quitados em jan 2017.
- o saldo de retenções do exercicio anterior no valor de R$975,82 foram todos quitados em 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/02/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.178.272,77	4.212.754,87	PASSIVO CIRCULANTE	276.906,63	246.420,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.070.434,33	4.151.477,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	270.577,26	245.444,64
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.329,37	975,82
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	107.838,44	61.277,28			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.251.316,24	13.215.554,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	276.906,63	246.420,46
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	15.251.316,24	13.215.554,81	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.871.633,63	3.397.335,15	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.850.896,24	10.041.131,78	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-471.213,63	-222.912,12	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.152.682,38	17.181.889,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.970.793,16	11.372.614,91
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	17.181.889,22	5.809.274,31
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.152.682,38	17.181.889,22
TOTAL	22.429.589,01	17.428.309,68	TOTAL	22.429.589,01	17.428.309,68
ATIVO FINANCEIRO	7.070.434,33	4.151.477,59	PASSIVO FINANCEIRO	515.743,96	1.325.469,15
ATIVO PERMANENTE	15.359.154,68	13.276.832,09	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				21.913.845,05	16.102.840,53

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	99,28	
02-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	162.765,27	308.600,20
07-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.739.525,19	1.963.869,93
13-Transferências de Convênios - Saúde	652.300,63	553.538,31
TOTAL	6.554.690,37	2.826.008,44

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude

DELMISON JOSE ALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Comentários
1 - Os bens Patrimonais estão representados da seguinte forma Móveis saldo
Bruto em 2015 R$ 3.397.335,15
Depreciação 2015 R$ 222.912,12

saldo Liquido 2015 R$ 3.174.423,03
Aquisição 2016 R$ 465.010,38
Doações R$ 9.288,10
Depreciação 2016 R$ -248.301,51

saldo liquido 2016 R$ 3.400.420,00
Imóveis
Saldo inicial R$ 10.041.131,78
Aquisição R$ 1.466.082,63
Atualização Monetária R$ 343.681,83

Saldo TotalR$11.850.896,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	25.659.259,76	30.161.516,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.315.577,93	30.140.543,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.315.577,93	30.140.543,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	343.681,83	20.972,62
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	343.681,83	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	20.972,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.688.466,60	18.788.901,14
PESSOAL E ENCARGOS	14.571.897,04	13.644.931,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.115.772,94	10.304.493,35
ENCARGOS PATRONAIS	3.376.165,08	3.153.780,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	15.400,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	64.559,02	186.657,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.414.537,71	3.500.404,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.104.810,49	1.649.920,66
SERVIÇOS	2.061.425,71	1.655.114,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	248.301,51	195.369,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.702.031,85	1.589.940,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.702.031,85	1.589.940,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	53.625,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	53.625,00
Resultado Patrimonial Do Período	4.970.793,16	11.372.614,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.931.093,01	3.006.364,08
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude

DELMISON JOSE ALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	25.306.289,83	21.109.026,46
Transferências correntes recebidas	25.306.289,83	21.109.026,46
DESEMBOLSOS	20.340.642,03	18.429.185,70
Pessoal e demais despesas	20.242.924,39	18.429.185,70
Transferências concedidas	97.717,64	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.965.647,80	2.679.840,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.046.691,06	2.829.070,37
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.046.691,06	2.829.070,37
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.046.691,06	-2.829.070,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.918.956,74	-149.229,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.151.477,59	4.300.707,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.070.434,33	4.151.477,59
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.306.289,83	21.109.026,46
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	25.306.289,83	21.109.026,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	97.717,64	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	97.717,64	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	97.717,64	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	20.248.277,94	18.430.161,52
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-5.353,55	-975,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.242.924,39	18.429.185,70

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude

DELMISON JOSE ALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:BF5C6B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇOS REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12			DATA EMISSÃO: 23/02/2017
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.417.870,72	3.906.973,42	3.420.677,70	-486.295,72
TOTAL (V) = (III + IV)	3.417.870,72	3.906.973,42	3.420.677,70	-486.295,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	409.241,18	231.315,74	-
Superávit Financeiro	-	409.241,18	231.315,74	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.371.074,88	3.850.680,63	3.391.107,47	3.389.138,07	3.383.449,66	459.573,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.914.806,65	2.091.854,97	2.091.754,97	2.091.754,97	2.091.754,97	100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.456.268,23	1.758.825,66	1.299.352,50	1.297.383,10	1.291.694,69	459.473,16
DESPESAS DE CAPITAL	46.795,84	56.292,79	29.570,23	29.570,23	29.570,23	26.722,56
INVESTIMENTOS	46.795,84	56.292,79	29.570,23	29.570,23	29.570,23	26.722,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.417.870,72	3.906.973,42	3.420.677,70	3.418.708,30	3.413.019,89	486.295,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	3.417.870,72	3.906.973,42	3.420.677,70	3.418.708,30	3.413.019,89	486.295,72
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.417.870,72	3.906.973,42	3.420.677,70	3.418.708,30	3.413.019,89	486.295,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.690,71	8.690,71	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.690,71	8.690,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.690,71	8.690,71	0,00	0,00

Comentários

1 - Créditos Adicionais SuplementaresR$749.086,15

Recursos Indicados Superavit Financeiro.....R$409.241,18
Anulação de dotaçõesR$259.983,45
Suplementado por outra secretaria....R$79.861,52

TotalR$749.086,15

ANTONIO IRINEU GEROLOMO
Secretaria Mun. Assistência Social e Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIANA LOPES SOARES
Departamento de Administração e Gestão Dos Fundos

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesa Orçamentária (VI)		2.988.454,88
Ordinária Recursos Ordinários	0,00		Ordinária		2.779.403,03
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00		Recursos Ordinários	3.420.677,70 3.159.008,78 3.159.008,78	2.779.403,03
Vinculada	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Vinculada Previdência Social	261.668,92	209.051,85
Contribuição para o Regime Próprio de	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de	0,00	0,00
Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Previdência Social - RPPS Convênios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	261.668,92	209.051,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	(VII) Para a Execução Orçamentária	0,00	172.591,97
Para a Execução Orçamentária	3.492.810,57	0,00	Independentes de Execução	0,00	172.591,97
Independentes de Execução Orçamentária	3.492.810,57	0,00	Orçamentária Para Aportes de recursos	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	2.951.904,83	para o RPPS Para Aportes de recursos	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	2.951.904,83	para o RGPS Pagamentos	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Extraorçamentários (VIII) Pagamentos	294.293,73	264.334,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	293.319,90	0,00	de Restos a Pagar Processados	8.690,71	3.525,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.688,41	0,00 269.483,56	Pagamentos de Restos a Pagar Não	0,00	15,65
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	1.969,40	8.690,71 0,00	Processados Realizável - Cancelam.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00 260.792,85	Cisão, Fusão ou Ext. Valores	285.603,02	260.792,85
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	285.662,09	0,00	Restituíveis Antecipação da Receita	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00 671.789,27	Orçamentária - ARO Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00 467.796,43	671.789,27 0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte	538.955,47 538.955,47	467.796,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	467.796,43		(IX) Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	467.796,43
Realizável	0,00		Realizável		0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.253.926,90	3.893.177,66	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.253.926,90	3.893.177,66

ANTONIO IRINEU GEROLOMO
Secretaria Mun. Assistência Social e Trabalho

JULIANA LOPES SOARES
Departamento de Administração e Gestão Dos Fundos

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

Comentários 1 - - A diferença apresentada entre os valores restituíveis refere-se a retenções de ISS no final de exercicio no valor de R$59,07 . pagos em JAN 2017.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	538.955,47	467.796,43	PASSIVO CIRCULANTE	5.747,48	8.690,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	538.955,47	467.796,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.688,41	8.690,71
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	59,07	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.077.173,79	2.643.549,29	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.747,48	8.690,71
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	4.077.173,79	2.643.549,29	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	573.028,93	542.776,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.547.844,31	2.119.473,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-43.699,45	-18.700,74	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.610.381,78	3.102.655,01
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.507.726,77	2.365.106,22
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.102.655,01	737.548,79
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.610.381,78	3.102.655,01
TOTAL	4.616.129,26	3.111.345,72	TOTAL	4.616.129,26	3.111.345,72
ATIVO FINANCEIRO	538.955,47	467.796,43	PASSIVO FINANCEIRO	7.716,88	8.690,71
ATIVO PERMANENTE	4.077.173,79	2.643.549,29	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.608.412,38	3.102.655,01

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contra garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra garantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	1.257,48	10.901,08
14-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á	0,00	1.162,48
15-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	529.981,11	447.042,16
TOTAL	531.238,59	459.105,72

ANTONIO IRINEU GEROLOMO
Secretaria Mun. Assistência Social e Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIANA LOPES SOARES
Departamento de Administração e Gestão Dos Fundos

Comentários
1 - Os bens Patrimoniais estão assim representados:
Bens Móveis
Saldo Inicial LiquidoR$524.075,98
Recebidos de Doações.....R$ 681,98
Aquisições.....R$ 29.570,23

Saldo Liquido FinalR$529.329,48
Bens Imóveis
Saldo Inicial Líquido.....R$2.119.473,31
Atualização Monetária.....R$1.428.371,00

Saldo Liquido Final R$3.547.844,31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.921.863,55	5.521.628,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.493.492,55	5.503.720,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.493.492,55	5.503.720,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.428.371,00	17.907,95
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.428.371,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	17.907,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.414.136,78	3.156.522,67
PESSOAL E ENCARGOS	2.091.754,97	1.853.685,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.602.857,97	1.428.593,34
ENCARGOS PATRONAIS	464.645,07	416.771,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	24.251,93	8.320,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	601.910,73	514.540,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	236.602,62	251.088,19
SERVIÇOS	340.309,40	246.871,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	24.998,71	16.580,57

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	359.898,53	340.785,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	359.898,53	340.785,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	360.572,55	447.511,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	173.608,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.850,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	344.721,63	273.902,71
Resultado Patrimonial Do Período	1.507.726,77	2.365.106,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	29.570,23	22.137,32
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

ANTONIO IRINEU GEROLOMO
Secretaria Mun. Assistência Social e Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIANA LOPES SOARES
Departamento de Administração e Gestão Dos Fundos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.492.810,57	2.951.904,83
Transferências correntes recebidas	3.492.810,57	2.951.904,83
DESEMBOLSOS	3.392.081,30	3.133.760,35
Pessoal e demais despesas	3.031.508,75	2.685.088,89
Transferências concedidas	360.572,55	448.671,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	100.729,27	-181.855,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	29.570,23	22.137,32
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.570,23	22.137,32
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-29.570,23	-22.137,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	71.159,04	-203.992,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	467.796,43	671.789,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	538.955,47	467.796,43
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.492.810,57	2.951.904,83
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.492.810,57	2.951.904,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	15.850,92	0,00
a União	15.850,92	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	172.591,97
Outras transferências concedidas	344.721,63	276.079,49
Total das Transferências Concedidas	360.572,55	448.671,46
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.031.567,82	2.685.088,89
Previdência Social	0,00	0,00

Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-59,07	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.031.508,75	2.685.088,89

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Comentários
-

ANTONIO IRINEU GEROLOMO
Secretaria Mun. Assistência Social e Trabalho

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIANA LOPES SOARES
Departamento de Administração e Gestão Dos Fundos

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C54C2D45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2016	Mês: 12		Sistema CECAM	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	5.167.030,90	6.532.406,50	6.243.800,70	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	5.167.030,90	6.532.406,50	6.243.800,70	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	21.500,22	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	21.500,22	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.982.030,90	4.956.054,12	4.917.788,06	4.915.487,15	4.910.133,27	38.266,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.756.910,90	3.714.110,90	3.705.067,98	3.705.067,98	3.704.090,21	9.042,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.225.120,00	1.241.943,22	1.212.720,08	1.210.419,17	1.206.043,06	29.223,14
DESPESAS DE CAPITAL (X)	185.000,00	1.576.352,38	1.326.012,64	482.747,21	482.747,21	250.339,74
INVESTIMENTOS	185.000,00	1.509.152,38	1.259.052,48	415.787,05	415.787,05	250.099,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	67.200,00	66.960,16	66.960,16	66.960,16	239,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.167.030,90	6.532.406,50	6.243.800,70	5.398.234,36	5.392.880,48	288.605,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	5.167.030,90	6.532.406,50	6.243.800,70	5.398.234,36	5.392.880,48	288.605,80
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			

TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	5.167.030,90	6.532.406,50	6.243.800,70	-	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014							

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	62.812,30	11.168,53	36.027,05	16.156,54	3.413,13	54.411,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.812,30	11.168,53	36.027,05	16.156,54	3.413,13	54.411,16
DESPESAS DE CAPITAL	819.519,16	62.914,14	644.162,33	644.162,33	55.873,45	182.397,52
INVESTIMENTOS	819.519,16	62.914,14	644.162,33	644.162,33	55.873,45	182.397,52
TOTAL	882.331,46	74.082,67	680.189,38	660.318,87	59.286,58	236.808,68
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	877,58	65.266,76	49.456,36	0,40	16.687,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.599,36	22.599,36	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877,58	42.667,40	26.857,00	0,40	16.687,58
TOTAL	877,58	65.266,76	49.456,36	0,40	16.687,58
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:46912FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 14 – Balanço Patrimonial	Exercício: 2016		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.227.121,27	1.894.153,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	22.599,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	1.227.121,27	1.894.153,46	PESSOAL A PAGAR	0,00	22.599,36
ESTOQUES	1.485,00	2.714,10	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	1.485,00	2.714,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	40.934,20	43.184,66
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	40.934,20	43.184,66
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	977,77	360,32
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	977,77	360,32
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.228.606,27	1.896.867,56	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	41.911,97	66.144,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	3.645.702,85	2.698.282,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	339,84	0,00
BENS MOVEIS	1.047.110,96	748.486,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	339,84	0,00
BENS IMÓVEIS	2.598.591,89	1.949.796,04			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.645.702,85	2.698.282,67	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	339,84	0,00

			TOTAL DO PASSIVO	42.251,81	66.144,34
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.832.057,31	4.529.005,89
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.832.057,31	4.529.005,89
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.832.057,31	4.529.005,89
TOTAL	4.874.309,12	4.595.150,23	TOTAL	4.874.309,12	4.595.150,23

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.227.121,27	1.894.153,46
ATIVO PERMANENTE	3.647.187,85	2.700.996,77
TOTAL DO ATIVO	4.874.309,12	4.595.150,23
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.104.416,48	1.022.558,47
PASSIVO PERMANENTE	339,84	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.104.756,32	1.022.558,47
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.769.552,80	3.572.591,76
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
Port 022/GP/2013
Secretario de Saude

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	Encerramento	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014			

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
Port 022/GP/2013
Secretario de Saude

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	Encerramento
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	152.591,95	805.990,20
06.92.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	460.372,65	608.052,03
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	41.797,78	(56.631,70)
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	22.766,70	127.113,22
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	2,95	(2.597,31)
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	(4.889,59)
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
01.07.13 - CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	4,43
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73,74	67,34
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	282.899,91	136.822,50
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
01.07.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	38.066,07	34.762,85
02.06.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	78.553,88	0,00
02.12.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(1.066.590,25)	(858.367,45)
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	111.167,83	72.290,16
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
06.13.37 - CONVÊNIOS DO ESTADO	4,04	3,69
06.14.36 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	997,54	8.974,62
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	122.704,79	871.594,99
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
Port 022/GP/2013
Secretario de Saude

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:74AC2464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2016									Sistema CECAM
Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS+ CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES/ BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
1	31/12/2016	12	67.300,00	PARCELAMENTO INSS -	0,00	67.300,00	66.960,16	01	339,84
Total			67.300,00		0,00	67.300,00	66.960,16		339,84

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC0039830/0
Contador

AFONSO EMERICK DUTRA
PORT 022/GP/2013
Secretario de Saude

42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
424 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:7412CF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO EXERCICIO/2016 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2016 Mês: 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	771.600,00	916.331,67	888.383,43	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	771.600,00	916.331,67	888.383,43	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	274.031,67	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	274.031,67	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	730.600,00	914.216,96	888.383,43	884.627,57	882.837,02	25.833,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000,00	547.150,00	543.854,52	543.854,52	543.854,52	3.295,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.600,00	367.066,96	344.528,91	340.773,05	338.982,50	22.538,05
DESPESAS DE CAPITAL (X)	41.000,00	2.114,71	0,00	0,00	0,00	2.114,71
INVESTIMENTOS	41.000,00	2.114,71	0,00	0,00	0,00	2.114,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	771.600,00	916.331,67	888.383,43	884.627,57	882.837,02	27.948,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	771.600,00	916.331,67	888.383,43	884.627,57	882.837,02	27.948,24
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	771.600,00	916.331,67	888.383,43	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

489.1 – Ordinário
489.15 - Assistencia Social

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.394,04	11.105,07	11.105,07	2.288,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.394,04	11.105,07	11.105,07	2.288,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	384.730,37	189.610,18	189.610,18	9.040,00	186.080,19
INVESTIMENTOS	0,00	384.730,37	189.610,18	189.610,18	9.040,00	186.080,19
TOTAL	0,00	398.124,41	200.715,25	200.715,25	11.328,97	186.080,19

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.594,44	13.594,44	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	47,03	47,03	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.547,41	13.547,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.717,75	4.717,75	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.717,75	4.717,75	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.312,19	18.312,19	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2016

CLEUZA MENDES DE SOUZA
CRC 003983/0
Contadora

Secretaria de Assistencia Social

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Ass. Social

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:09FCC1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-		--
RECEITAS CORRENTES	-	-		--
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-		--

Pessoal Civil	-	-		--	
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar	-		--	-	
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	-		--	-	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-		--	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL	-		--	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	-		-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Bimestre/ <Exercício>	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ Em <Exercício>	Em <Exercício	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-		-	-	-	-		--
ADMINISTRAÇÃO	-	-		-	-	-	-		--
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil		-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Pessoal Militar		-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias		-							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		-	-						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)		-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-		-	-	-	-			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	APORTES
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIOS	APORTES
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/

			<Exercício>	<Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-		--
Receita de Contribuições	-	-		--
Patronal	-	-		--
Pessoal Civil	-	-		--
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar		-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	PROCESSADOS Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-		-	--		-	-	--
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	-	-		--		--	-	-

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:40F323D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE/2016

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
RECEITAS CORRENTES	19.128.745,00	21.562.722,06	5.102.802,94	23,66	21.548.828,77	99,94	13.893,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.080.542,00	1.080.542,00	318.381,98	29,47	1.202.100,50	111,25	121.558,50
Impostos	886.301,00	886.301,00	305.570,93	34,48	1.065.000,58	120,16	178.699,58
Taxas	194.240,00	194.240,00	12.811,05	6,60	137.099,92	70,58	57.140,08
Contribuição de Melhoria	1,00	1,00		-		-	1,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.000,00	63.000,00	-	-	15.803,18	25,08	47.196,82
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	63.000,00	63.000,00		-	15.803,18	25,08	47.196,82
RECEITA PATRIMONIAL	247.781,00	247.781,00	158.814,90	64,09	619.579,97	250,05-	371.798,97
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	247.781,00	247.781,00	158.814,90	64,09	619.579,97	250,05	371.798,97
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.510.848,00	19.944.825,06	4.587.726,59	23,00	19.469.563,49	97,62	475.261,57
Transferências Intergovernamentais	17.110.848,00	17.180.021,00	3.759.570,90	21,88	16.956.153,48	98,70	223.867,52
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	400.000,00	2.764.804,06	828.155,69	29,95	2.513.410,01	90,91	251.394,05
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.574,00	226.574,00	37.879,47	16,72	241.781,63	106,71	15.207,63
Multas e Juros de Mora	29.322,00	29.322,00	6.926,86	23,62	13.368,15	45,59	15.953,85
Indenizações e Restituições	9.882,00	9.882,00	410,70	4,16	8.885,95	89,92	996,05
Receita da Dívida Ativa	69.330,00	69.330,00	12.992,60	18,74	84.823,87	122,35	15.493,87
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas	118.040,00	118.040,00	17.549,31	14,87	134.703,66	114,12	16.663,66
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	12.278.536,16	2.616.637,03	21,31	8.974.036,82	73,09	3.304.499,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	99.000,00	-	166.950,00	- -	166.950,00
Alienação de Bens Móveis			99.000,00	-	166.950,00	- -	166.950,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	12.278.536,16	2.517.637,03	20,50	8.807.086,82	71,73	3.471.449,34
Transferências Intergovernamentais				-	385.959,17	- -	385.959,17
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas		370.000,00		-		-	370.000,00
Transferências de Convênios	350.000,00	11.908.536,16	2.517.637,03	21,14	8.421.127,65	70,72	3.487.408,51
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		458.531,89			458.531,89		
Superávit Financeiro		458.531,89			458.531,89		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.463.745,00	34.273.090,11	4.792.734,91	31.942.408,55	2.330.681,56	6.811.489,78	25.873.005,55	8.400.084,56	25.353.640,45	6.069.403,00
DESPESAS CORRENTES	18.238.375,49	21.325.102,34	2.821.345,79	20.474.055,04	851.047,30	4.564.090,99	19.889.740,11	1.435.362,23	19.470.456,40	584.314,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.523.016,05	12.438.572,66	2.147.141,25	12.287.740,23	150.832,43	2.731.195,31	12.287.740,23	150.832,43	12.286.762,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.715.359,44	8.886.529,68	674.204,54	8.186.314,81	700.214,87	1.832.895,68	7.601.999,88	1.284.529,80	7.183.693,94	584.314,93
DESPESAS DE CAPITAL	930.100,00	12.947.950,87	1.971.389,12	11.468.353,51	1.479.597,36	2.247.398,79	5.983.265,44	6.964.685,43	5.883.184,05	5.485.088,07
INVESTIMENTOS	715.000,00	12.501.650,87	1.851.182,26	11.023.146,65	1.478.504,22	2.104.155,61	5.538.058,58	6.963.592,29	5.443.862,99	5.485.088,07
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.100,00	446.300,00	120.206,86	445.206,86	1.093,14	143.243,18	445.206,86	1.093,14	439.321,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.269,51	36,90			36,90			36,90		
RESERVA DO RPPS					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	19.478.745,00	34.299.790,11	4.803.263,32	31.969.092,55	2.330.697,56	6.822.018,19	25.899.689,55	8.400.100,56	25.380.324,45	6.069.403,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	19.478.745,00	34.299.790,11	4.803.263,32	31.969.092,55	2.330.697,56	6.822.018,19	25.899.689,55	8.400.100,56	25.380.324,45	6.069.403,00
SUPERÁVIT (XIV)				-			4.623.176,04		5.142.541,14	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	19.478.745,00	34.299.790,11	4.803.263,32	31.969.092,55		6.822.018,19	30.522.865,59		30.522.865,59	6.069.403,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 15:07:24. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 15:07:24.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-

Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	-
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 15:07:24. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 15:07:24.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:8AE24D6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO., no uso de suas atribuições. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando o resultado da **dispensa nº003/2017**referente ao **Processo nº 204/2017**que tem como objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, NESTE MUNICÍPIO, VEZ QUE O PROCESSO PARA REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TEVE REMARCAÇÃO DO ATO LICITATÓRIO, OCASIONANDO RETARDAMENTO DA COMPRA E PREJUÍZOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.**ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: SANTOS & MEIRELES LTDA EPP
CNPJ/CPF:23.017.956/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"CHA MATE TOSTADO , 250G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MATE LEAO E CAMPILAR	CAMPILAR	90	R$ 3,24	**R$ 291,60**
2	MACARRAO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR.COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	DELICIA	50	R$ 1,94	**R$ 97,00**
3	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA		45	R$ 2,29	**R$ 103,05**
4	"CENOURA EXTRA ,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ESCOVADA,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTAS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA		45	R$ 2,29	**R$ 103,05**
5	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON		360	R$ 1,69	**R$ 608,40**
6	PEIXE TAMBAQUI GRAÚDO SEM VÍSCERAS		60	R$ 6,95	**R$ 417,00**
7	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA		45	R$ 2,74	**R$ 123,30**
8	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		180	R$ 3,80	**R$ 684,00**
Valor Total Adjudicado -					**R$ 2.427,40**

Fornecedor:A. J. G. COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA-EPP
CNPJ/CPF:05.862.528/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	Mestre cuca	270	R$ 5,73	**R$ 1.547,10**
2	"CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR EMCORPADO EMPACOTADO A VÁCUO.	Quentinho	180	R$ 9,18	**R$ 1.652,40**
3	EXTRATO DE TOMATE 260 GR	Olé	100	R$ 1,48	**R$ 148,00**
4	"FEIJAO,CARIOCA,NOVO,TIPO1,CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	Novo	180	R$ 3,94	**R$ 709,20**
5	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	Bernardo	60	R$ 1,88	**R$ 112,80**
6	"MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL,COM NO MINIMO 65 % LIPÍDIOS E 0,0% DE GORDURA TRANS, 500 GR.	Delicia	30	R$ 6,94	**R$ 208,20**
7	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	Soya	100	R$ 3,83	**R$ 383,00**
8	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	Região	180	R$ 2,19	**R$ 394,20**
9	ALHO GRAUDO EXTRA	Extra	45	R$ 18,00	**R$ 810,00**
10	"BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	Extra	60	R$ 3,44	**R$ 206,40**
11	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	180	R$ 2,14	**R$ 385,20**
12	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	Minisadi	90	R$ 9,34	**R$ 840,60**
13	CARNE BOVINA, TIPO 2ª MÚSCULO	Minisadi	30	R$ 9,34	**R$ 280,20**
14	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	Minisadi	150	R$ 14,44	**R$ 2.166,00**
15	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	Minisadi	150	R$ 14,44	**R$ 2.166,00**
16	"CARNE SUÍNA	Minisadi	90	R$ 8,98	**R$ 808,20**
17	"CEBOLA EXTRA.	Extra	45	R$ 2,18	**R$ 98,10**
18	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	Extra	45	R$ 2,74	**R$ 123,30**
19	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	Ave norte	150	R$ 5,24	**R$ 786,00**
20	LINGUIÇA CALABRESA	Nutribraz	90	R$ 10,98	**R$ 988,20**
21	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	Nutribraz	90	R$ 9,48	**R$ 853,20**
22	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA.COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: EXCELÊNCIA, SADIA, AURORA.	Nutribraz	90	R$ 9,48	**R$ 853,20**
23	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR,COR ROSADOS OU VERMELHOS,TIPO CLASSE A,OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS,SEM RACHADURAS,LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI,EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA	Granja	15	R$ 4,78	**R$ 71,70**
24	PAO FRANCES	Região	100	R$ 8,97	**R$ 897,00**
25	"PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	Extra	15	R$ 4,23	**R$ 63,45**
26	"REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.	Extra	90	R$ 2,22	**R$ 199,80**
Valor Total Adjudicado -					**R$ 17.751,45**

Fornecedor:P. P. LOPES HOTEL-ME
CNPJ/CPF:03.233.514/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	Q.DELICIA	50	R$ 1,85	**R$ 92,50**
2	"PÃO DOCE	-	60	R$ 9,30	**R$ 558,00**
Valor Total Adjudicado -					**R$ 650,50**

Urupa,24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017-GP

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:C5F95703

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/SEMSAU

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Dispensa** nº **3/2017** referente ao **Processo nº 204/2017** que tem como objetivo **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, NESTE MUNICÍPIO, VEZ QUE O PROCESSO PARA REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TEVE REMARCAÇÃO DO ATO LICITATÓRIO, OCASIONANDO RETARDAMENTO DA COMPRA E PREJUÍZOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: P. P. LOPES HOTEL-ME
CNPJ/CPF: 03.233.514/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	Q.DELICIA	50,00	R$ 1,85	R$ 92,50
31	"PÃO DOCE		60,00	R$ 9,30	R$ 558,00
Valor Total Homologado -					**R$ 650,50**

Fornecedor: A. J. G. COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.862.528/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR, CRISTAL, BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	MESTRE CUCA	270,00	R$ 5,73	R$ 1.547,10
2	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR EMCORPADO EMPACOTADO A VÁCUO.	QUENTINHO	180,00	R$ 9,18	R$ 1.652,40
4	EXTRATO DE TOMATE 260 GR	OLÉ	100,00	R$ 1,48	R$ 148,00
5	FEIJAO, CARIOCA, NOVO, TIPO1, CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	NOVO	180,00	R$ 3,94	R$ 709,20
6	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	BERNARDO	60,00	R$ 1,88	R$ 112,80
9	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL,COM NO MINIMO 65 % LIPÍDIOS E 0,0% DE GORDURA TRANS, 500 GR.	DELÍCIA	30,00	R$ 6,94	R$ 208,20
10	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	SOYA	100,00	R$ 3,83	R$ 383,00
11	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	REGIÃO	180,00	R$ 2,19	R$ 394,20
12	ALHO GRAUDO EXTRA	EXTRA	45,00	R$ 18,00	R$ 810,00
13	BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	EXTRA	60,00	R$ 3,44	R$ 206,40
14	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	EXTRA	180,00	R$ 2,14	R$ 385,20
16	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	MINISADI	90,00	R$ 9,34	R$ 840,60
17	CARNE BOVINA, TIPO 2ª MÚSCULO	MINISADI	30,00	R$ 9,34	R$ 280,20
18	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	MINISADI	150,00	R$ 14,44	R$ 2.166,00
19	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	MINISADI	150,00	R$ 14,44	R$ 2.166,00
20	CARNE SUÍNA	MINISADI	90,00	R$ 8,98	R$ 808,20
21	CEBOLA EXTRA.	EXTRA	45,00	R$ 2,18	R$ 98,10
23	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	EXTRA	45,00	R$ 2,74	R$ 123,30
24	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	AVENORTE	150,00	R$ 5,24	R$ 786,00
27	LINGUIÇA CALABRESA	NUTRIBRAZ	90,00	R$ 10,98	R$ 988,20
28	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	NUTRIBRAZ	90,00	R$ 9,48	R$ 853,20
29	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: EXCELÊNCIA, SADIA, AURORA.	NUTRIBRAZ	90,00	R$ 9,48	R$ 853,20
30	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR,COR ROSADOS OU VERMELHOS,TIPO CLASSE A,OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS,SEM RACHADURAS,LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI,EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA	GRANJA	15,00	R$ 4,78	R$ 71,70
32	PAO FRANCES	REGIÃO	100,00	R$ 8,97	R$ 897,00
35	PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	EXTRA	15,00	R$ 4,23	R$ 63,45
36	REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.	EXTRA	90,00	R$ 2,22	R$ 199,80
Valor Total Homologado -					**R$ 17.751,45**

Fornecedor: SANTOS & MEIRELES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 23.017.956/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	"CHA MATE TOSTADO, 250G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MATE LEAO E CAMPILAR	CAMPILAR	90,00	R$ 3,24	R$ 291,60
7	MACARRAO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	DELICIA	50,00	R$ 1,94	R$ 97,00
15	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA		45,00	R$ 2,29	R$ 103,05
22	CENOURA EXTRA ,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ESCOVADA,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTAS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA		45,00	R$ 2,29	R$ 103,05
26	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON		360,00	R$ 1,69	R$ 608,40
33	PEIXE TAMBAQUI GRAÚDO SEM VÍSCERAS		60,00	R$ 6,95	R$ 417,00
34	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA		45,00	R$ 2,74	R$ 123,30
37	TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		180,00	R$ 3,80	R$ 684,00
Valor Total Homologado -					**R$ 2.427,40**

Urupá, 27 de Fevereiro de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6E9B0140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANALISE DE TITULOS DO TESTE SELETIVO 001/PMVA2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA ANALISE DE TÍTULOSDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/PMVA/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONALINTERESSE PÚBLICO.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vale do Anari/RO, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 1628/GP/2017, designada para o acompanhamento e a realização do processo seletivo, ref.. ao Proc. Administrativo nº 006/2017 e Edital nº 001/PMVA/2017, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM

I – **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA ANALISE DETÍTULOS**, que após verificados individualmente todos os títulos e reavaliados pela comissão, em atendimento as solicitações via requerimentos dos interessados, foram realizados a somatória destes títulos, obedecendo criteriosamente o item 5 e 6 e todos os itens que regem o edital. Segue abaixo relacionados os nomes, com a pontuação e a classificação dos candidatos na ordem Decrescente, conforme o item 6.2 do edital.

.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS – SEMAS

INSC. Nº	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
123	MARIA LUZINETE DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	63	1º
159	SHERLLY KONSUELO SÊGA P. FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	60	2º
141	MARCIA TEODORO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	56	3º
31	MARIA ROSILDA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	55	4º
109	CLEBER SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	45	DESCLASSIFICADO
29	LUCAS GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO

PSICOLOGO – 40 HORAS – SEMAS

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
164	VANDERLÉIA SKIEZYNSKI	PSICOLOGO	04/08/1985	67,5	1º
155	DELMO LIMA DE ARAÚJO	PSICOLOGO	02/12/1966	57,5	2º
174	VALDIRENE SERRA DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	29/10/1974	55	3º
78	VERIDIANA MOREIRA DIAS	PSICOLOGO	10/06/1988	53	4º
67	DAYANE DE AMORIM PRADO	PSICOLOGO	16/14/1986	51	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÃNCIA SANITÁRIA.

PSICOLOGO – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
83	FERNANDA ALVES DE CARVALHO	PSICOLOGO	09/05/1991	71	1º

FARMACÊUTICO – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	CLASSIFICAÇÃO
178	VERONICA PEREIRA RIGOLON	FARMACEUTICO	60	1º
166	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	FARMACEUTICO	58	2º
140	DAMEICA LOUBAK DOS SANTOS	FARMACEUTICO	41	DESCLASSIFICADO

MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS / ESF PA 18 BARRAGEM (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
108	ANDRÉIA FABIANE DA SILVA	MEDICO	17/04/1974	60	1º
101	LUCAS BERTOLIN	MEDICO	08/06/1992	-	DESCLASSIFICADO

MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
137	DANIELE AP.ª LAZARIN VALENZUELA	MEDICO	07/08/1990	72	1º

MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
145	VANILCE ALVES DE SOUZA	MEDICO	23/07/1975	80	1º
61	GERACI MENDES DE LOIRA	MEDICO	28/05/1961	75	2º
148	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	MEDICO	13/01/1979	72	3º
173	LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	MEDICO	26/02/1978	71	4º
185	FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO	MEDICO	31/08/1988	64	5º
115	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	MEDICO	15/06/1988	58	6º
47	ERIX CABRAL DE ARAUJO MENEZES	MEDICO	22/02/1987	47	DESCLASSIFICADO
48	GENESIS CABRALDE ARAUJO MENEZES	MEDICO	28/08/1985	45	DESCLASSIFICADO
177	GABRIELA DA SILVA LOPES	MEDICO	11/05/1988	38	DESCLASSIFICADO
175	RUMMENIG FERREIRA DESIDERIO	MEDICO	18/12/1990	30	DESCLASSIFICADO

MEDICO GINECOLOGISTA – 20 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
75	EDISON BACARJI	MEDICO	24/05/1951	73	1º

FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
130	LAIS CAROLINE H. F. DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	17/07/1991	33	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
120	ANDRESSA MACHADO SOUZA	FISIOTERAPEUTA	02/04/1988	52	1º

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	RG/ UF	D. NASC.	SITUAÇÃO
39	ETIENE MENDES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	07/04/1981	86	1º
129	EMILLY VICENTE DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	14/08/1992	72	2º

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
11	MARILENE GONÇALVES LEITE	TEC. DE ENFERMAGEM	05/11/1974	100	1º
14	SONARIA MIGUEL DE MORAIS	TEC. DE ENFERMAGEM	01/07/1987	100	2º
46	VALDIMAR DOS REIS COELHO	TEC. DE ENFERMAGEM	25/01/1972	92	3º
19	JOCELMA DA SILVA SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	01/12/1977	88	4º
91	DORACY BATISTA DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	18/07/1960	76	5º
90	NEIVA ORECHIO DOS REIS	TEC. DE ENFERMAGEM	03/02/1978	76	6º
89	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	TEC. DE ENFERMAGEM	30/08/1969	72	7º
76	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	08/02/1977	72	8º
167	RENATA DINIZ	TEC. DE ENFERMAGEM	03/06/1981	72	9º
15	ELIANE FRANCICO DE SOUZA	TEC. DE ENFERMAGEM	14/05/1972	60	10º
74	VENESSA ANGELIN BORBA	TEC. DE ENFERMAGEM	21/12/1981	56	11º
70	MAQUILAINE GAVA	TEC. DE ENFERMAGEM	09/07/1989	56	12º
161	SILVANI S. B. FERREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	06/12/1978	48	DESCLASSIFICADO
45	LUCINEIA BRANDÃO DE V. PASSOS	TEC. DE ENFERMAGEM	08/05/1970	46	DESCLASSIFICADO
186	TANIA APARECIDA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	11/06/1978	44	DESCLASSIFICADO
162	ANDREIA SIMONE A. BARBOSA	TEC. DE ENFERMAGEM	30/04/1980	40	DESCLASSIFICADO
34	NADIR LOUREÇO DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	28/11/1970	--	DESCLASSIFICADO

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF JATURARANA (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10	MARIA CLEDINEI M. PEREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	12/11/1970	88	1º
150	VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETA	TEC. DE ENFERMAGEM	28/01/1982	76	2º
30	MARIA APª DOS SANTOS MATOS	TEC. DE ENFERMAGEM	31/03/1969	72	3º
97	ELISANGELA ALIARES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	17/01/1978	72	4º

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS / ESF PA 18 BARRAGEM (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
98	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	22/02/1986	80	1º
111	SANDRA PAZ DE SOUZA	TEC. DE ENFERMAGEM	16/03/1979	72	2º
69	LETICIA BETTANIA DIAS A. NUNES	TEC. DE ENFERMAGEM	14/04/1984	40	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO – 40 HORAS – ESF JATUARANA (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
107	HUGO DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO	31/08/1987	66	1º

ENFERMEIRO – 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS / ESF PA 18 BARRAGEM (ZONA RURAL)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	RG/ UF	CLASSIFICAÇÃO
99	ROSELI RODRIGUES PIMENTA	ENFERMEIRO	11/08/1972	60	1º

ENFERMEIRO – 40 HORAS – ESF URBANO (ZONA URBANA)

INSC Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
143	JOSIANE ALVES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	12/03/1987	69	1º
138	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA	ENFERMEIRO	26/05/1968	58	2º
165	DAYANE DA SILVA ALHO	ENFERMEIRO	24/04/1980	39	DESCLASSIFICADO
180	KEILA ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO	08/04/1994	--	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
184	MARLEIDE CARVALHO BORGES	ENFERMEIRO	25/06/1986	75	1º
144	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO	22/02/1983	74	2º
182	HELLEN DE ANDRADE VENTUREELLE	ENFERMEIRO	09/05/1972	72	3º
77	LOREANA ANTONIA VIEIRA	ENFERMEIRO	06/12/1969	69	4º
73	ANA SUELI ALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	21/08/1977	69	5º
41	VIVIANE RAMOS BARBALO	ENFERMEIRO	20/10/1981	68	6º
126	DARCI CARNEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO	21/02/1990	64	7º
40	KRISNAMURTI SANTOS FREITAS	ENFERMEIRO	19/12/1983	63	8º
23	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	13/01/1984	58	9º
187	FABIANE FRANCISCO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	11/07/1988	56	10º
158	MARGARETE VALERIO	ENFERMEIRO	20/10/1976	55	11º
134	ELLEN KARINY ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	24/09/1993	54	12º
24	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	06/07/1987	53	13º
168	JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS	ENFERMEIRO	05/10/1987	50	14º
37	ALINE CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	06/09/1989	50	15º
49	JUAN ADALIO BARRON CONROY	ENFERMEIRO	31/07/1981	45	DESCLASSIFICADO
50	ADRIANE SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO	13/08/1981	45	DESCLASSIFICADO
127	MADSON SOUZA DE MORAES	ENFERMEIRO	18/01/1988	45	DESCLASSIFICADO
42	MARCIANA ANDREIA PINTO	ENFERMEIRO	23/02/1982	42	DESCLASSIFICADO
116	GRAZIELA SOUZA CORDEIRO	ENFERMEIRO	05/11/1994	42	DESCLASSIFICADO
86	LIDIA PEREIRA DO CARMO	ENFERMEIRO	02/03/1980	39	DESCLASSIFICADO
128	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/05/1992	39	DESCLASSIFICADO
169	ELAINE FERNANDES BARBOSA	ENFERMEIRO	15/08/1980	38	DESCLASSIFICADO
119	ANA LUCIA MIGUEL DA COSTA	ENFERMEIRO	15/05/1969	35	DESCLASSIFICADO
122	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	19/11/1965	33	DESCLASSIFICADO
146	CLEDSON MORAIS DA SILVA	ENFERMEIRO	16/02/1980	33	DESCLASSIFICADO
13	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	06/01/1989	30	DESCLASSIFICADO
32	DAYANE FERREIRA CUNHA	ENFERMEIRO	18/11/1990	30	DESCLASSIFICADO
67	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	ENFERMEIRO	14/02/1993	30	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEMECE- PROFESSOR 25H – PEDAGOGO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
09	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	PROFESSOR	25/09/1979	86	1º
151	CLEUZA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR	07/03/1964	84	2º
149	SILVANA MAIA DE CASTRO	PROFESSOR	17/101985	80	3º
17	CLEIDE CASSIANO DE O. CALDAS	PROFESSOR	14/11/1978	63	4º
01	PATRICIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	22/01/1990	63	5º
35	GERALDINA MARIA GUEDES	PROFESSOR	18/04/1957	60,5	6º
52	DAYANE DA SILVA BORGES	PROFESSOR	18/021988	57,5	7º
18	EDLAINE NUNES CAMPOS	PROFESSOR	07/01/1984	57	8º
03	RAQUEL VIEIRA FRANCO	PROFESSOR	06/02/1980	55	9º
113	ELZA DAUTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/02/1987	55	10º
20	ALEXANDRA BATISTA BAIA	PROFESSOR	06/07/1993	55	11º
04	EUNICE ONESIMO O. DE SOUSA	PROFESSOR	15/12/1981	53	12º
08	UANDERSON VASCONSELO DE FARIAS	PROFESSOR	17/06/1986	50	13º
07	NATALIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO	PROFESSOR	24/12/1976	49	DESCLASSIFICADO
79	LUCIANA PATRICIA DE LIMA	PROFESSOR	20/02/1981	47	DESCLASSIFICADO
94	SIMONE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	20/09/1989	47	DESCLASSIFICADO
06	NAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO	PROFESSOR	31/03/1972	45	DESCLASSIFICADO
80	PAULO SERGIO DE CAMPO SILVA	PROFESSOR	04/04/1975	45	DESCLASSIFICADO
102	LUCILENE VIANA DE O. MARTINS	PROFESSOR	28/06/1976	45	DESCLASSIFICADO
92	ELAINE FERREIRA ALVES	PROFESSOR	17/07/1987	45	DESCLASSIFICADO

S1- SEMECE – PROFESSOR 25H – LINGUA PORTUGUESA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
93	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR	30/07/1981	69	1º
60	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	PROFESSOR	17/11/1989	66	2º
02	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	22/02/1987	55,5	3º
142	FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR	06/04/1965	-	DESCLASSIFICADO

S2 - SEMECE – PROFESSOR 25H – MATEMATICA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
157	VILMAR CORDEIRO FELIX	PROFESSOR	16/04/1987	80	1º
25	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR	11/10/1982	49,5	DESCLASSIFICADO
112	CLAUDIA FERREIRA VIANA	PROFESSOR	28/05/1990	-	DESCLASSIFICADO

S3 - SEMECE – PROFESSOR 25H – BIOLOGIA

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
57	FRANCISCA RAQUEL S. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	31/03/1992	47	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR – 25 HORAS – PEDAGOGO – EMEIEF PEDRO AMERICO / ULISSES GUIMARÃES

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
170	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/1985	67,5	1º
171	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	13/05/1992	67,5	2º
65	LUCIENE SOARES MARIANO ANDRADE	PROFESSOR	15/10/1985	47,5	DESCLASSIFICADO
16	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	20/10/1990	47	DESCLASSIFICADO
33	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	PROFESSOR	07/08/1976	45	DESCLASSIFICADO
12	NEIVA CARLA DA SILVA	PROFESSOR	10/03/1978	45	DESCLASSIFICADO

T1- PROFESSOR – 25 HORAS – GEOGRAFIA – EMEIEF PEDRO AMERICO / ULISSES GUIMARÃES

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
64	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	17/07/1963	45	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR 25H - LETRAS - EMEIEF DARCI RIBEIRO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
131	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	01/08/1988	81	1º
152	ALDETE FARIAS DA SILVA	PROFESSOR	10/11/1976	65,5	2º
44	RENATA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	20/09/1979	--	DESCLASSIFICADO

U1 - PROFESSOR 25H - MATEMATICA - EMEIEF DARCI RIBEIRO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
125	ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES	PROFESSOR	29/07/1987	75	1º
27	SORAIA JARDINS DE SOUZA	PROFESSOR	02/07/1983	45	DESCLASSIFICADO

U2 - PROFESSOR 25H - BIOLOGIA - EMEIEF DARCI RIBEIRO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
84	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	PROFESSOR	12/10/1994	53	1º

U3 - PROFESSOR 25H - GEOGRAFIA - EMEIEF DARCI RIBEIRO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
88	RUBENS GUEDES	PROFESSOR	10/11/1962	51	1º

U4 - PROFESSOR 25H - PEDAGOGO - EMEIEF DARCI RIBEIRO

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100	MARIA VERONCA SANTOS VALADÃO	PROFESSOR	11/07/1978	82	1º
105	STEPHANI GONÇALVES GOMES	PROFESSOR	14/04/1987	77,5	2º
66	SORAIA APARECIDA DE PONTES	PROFESSOR	08/11/1975	74	3º
85	NEIDIMAR DOS SANTOS	PROFESSOR	22/091976	70	4º
26	ADRIANA MACHADO ROCHA	PROFESSOR	08/06/1982	67,5	5º
106	ANGELA AFONSO MONTEIRO	PROFESSOR	24/09/1976	61,5	6º
82	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR	07/04/1986	53	7º
163	CELMA RODRIGUES	PROFESSOR	02/03/1973	-	DESCLASSIFICADO
114	MARIZA SANTOS NARDE	PROFESSOR	11/04/1982	-	DESCLASSIFICADO
124	ELIANE PADOVESI ALVES	PROFESSOR	03/04/1981	-	DESCLASSIFICADO
183	EDINA MARIA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	03/11/1975	-	DESCLASSIFICADO
139	CLEIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	14/04/1981	-	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR 25H - PEDAGOGO - EMEIEF VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
87	GIVALDO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	29/09/1976	80	1º
95	JACILENE FERNANDES G. OLIVEIRA	PROFESSOR	25/04/1977	78	2º
54	VANUSA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	05/08/1980	66,5	3º
05	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	PROFESSOR	02/021974	59	4º
110	MARCIA FEITOSA C. NASCIMENTO	PROFESSOR	09/07/1973	55	5º
66	ESTER VICENTE DE FREITAS	PROFESSOR	30/10/1986	53,5	6º

22	RENATA APARECIDA MOTA	PROFESSOR	25/05/1986	51	7º
118	ELAINE DIAS DE JESUS	PROFESSOR	03/12/1989	51	8º
133	JESSIANE MENDES M. SANTANA	PROFESSOR	01/10/1993	49	DESCLASSIFICADO
21	SIRLENE SOARES PIMENTEL	PROFESSOR	04/10/1983	45	DESCLASSIFICADO
53	JOSIANE O. ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR	25/07/1991	45	DESCLASSIFICADO

V1 - PROFESSOR 25H - BIOLOGIA - EMEIEF VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
62	MARLY LOPES PEREIRA	PROFESSOR	20/12/1981	64	1º

V2 - PROFESSOR 25H - GEOGRAFIA - EMEIEF VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
156	MARIA APARECIDA C. DIAS	PROFESSOR	16/01/1964	45	DESCLASSIFICADO

V3 - PROFESSOR 25H - MATEMATICA - EMEIEF VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
56	VANDERLEI M. PEREIRA	PROFESSOR	10/08/1975	70	1º
28	PRISCILA CRISTINA S. MONTEIRO	PROFESSOR	29/06/1994	63	2º
38	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	PROFESSOR	13/10/1988	51,5	3º
55	LIGGIA LINCE ARAUJO	PROFESSOR	03/04/1996	49	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR – 25 HORAS – EMEIEF TANCREDO NEVES/JÂNIO QUADROS

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D.NASC	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
132	SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	15/10/1993	53	1º
112	DIRCE HILDA F. DA SILVA	PROFESSOR	03/03/1975	47.5	DESCLSSIFICADO

PROFESSOR 25 HORAS – EMEIEF ORIBE ANTONIO DOS SANTOS

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
160	ROSIMARA LUCIANA ZATESCO	PROFESSOR	09/01/1990	45	DESCLASSIFICDO

NUTRICIONISTA – 40 HORAS – SEMECE

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
43	LUCK DE MEDEIROS RAMOS	NUTRICIONISTA	17/08/1985	54	1º

PSICOLOGO – 40 HORAS – SEMECE

INSC. Nº	CANDIDATOS	CARGO	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
154	DANIELLE CASARA DE CASTRO	PSICOLOGO	20/03/1984	--	DESCLASSIFICADO

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Vale do Anari – RO, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE ARAÚJO LIRA
Secretaria

FLÁVIA AMÉLIA MATEUS
Membro

JOÃO PAULO MARTINELLI
Membro

DEZENI FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:DCD1A30D